



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR
CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PPGCIMES - TURMA 2026

O Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (PPGCIMES), do Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão (NITAE²), da Universidade Federal do Pará (UFPA), torna público que estarão abertas as inscrições de candidatos(as) para o Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026, dos Cursos de Mestrado e Doutorado Profissionais em Ensino, no período de 08 de dezembro de 2025 a 12 de janeiro de 2026.

1 DO PROGRAMA E DOS CURSOS

1.1 O Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (PPGCIMES) iniciou suas atividades em maio de 2017, após recomendação pela área Multidisciplinar da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), na 169^a Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES), realizada em dezembro de 2016, do curso de Mestrado Profissional em Ensino, em funcionamento desde então. Em julho de 2024, o PPGCIMES recebeu autorização para abertura do curso de Doutorado Profissional em Ensino, recomendado pela área Multidisciplinar da CAPES durante a 2^a Reunião Extraordinária do CTC-ES, posteriormente homologada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) do Ministério da Educação (MEC), via parecer n. 58/2025 emitido pela Câmara de Educação Superior (CES), processo n. 23001.000908/2024-94, durante Reunião Ordinária dos dias 27, 28, 29 e 30 de janeiro de 2025, conforme Súmula de Pareceres publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, n. 27, de sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025.

1.2 Ofertando formação em nível de Mestrado Profissional e de Doutorado Profissional na Área de Ensino, o Programa tem como **objetivo geral** promover o ensino e a pesquisa de qualidade buscando auxiliar na superação dos desafios impostos ao ensinar e aprender nas diversas instâncias formativas de nível superior. Para isso, oferta percursos educacionais criativos para a formação de recursos humanos qualificados e aptos a desenvolver pesquisa aplicada na Área de Ensino, com competências para identificar necessidades educacionais, em contextos formais e não-formais de Ensino Superior, articular reflexões teórico-práticas e, a partir disso, subsidiar a concepção, o desenvolvimento, a avaliação e a implementação de produtos, processos e metodologias criativas e inovadoras, que favoreçam melhorias do Ensino Superior da Região Amazônica.

1.3 Iniciado em maio de 2017, o Curso de Mestrado Profissional em Ensino tem um percurso formativo com 24 (vinte e quatro) meses de duração. Já o Curso de Doutorado Profissional em Ensino iniciou suas atividades em maio de 2025 e apresenta duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

2 DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1 O Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (PPGCIMES) tem como **única** área de concentração, Metodologias de Ensino-Aprendizagem, sustentada a partir da produção científico-acadêmica oriunda de duas Linhas de Pesquisa (LP):

2.1.1 Linha de Pesquisa em “Estratégias criativas e inovadoras para ensinar e aprender no Ensino Superior” (ECRIE): orientada à concepção, ao desenvolvimento, à avaliação e à implementação de produtos e processos educacionais criativos e inovadores, a partir da identificação de necessidades reais de ensino-aprendizagem em contextos formais de Ensino Superior, com ênfase nas demandas das organizações educativas oficiais, suas modalidades de ensino, seus componentes curriculares e suas atividades formativas específicas e institucionalizadas, incluindo a formação de professores e o desenvolvimento de material didático instrucional e de tecnologias assistivas. Para tanto, devem ser articuladas metodologias e recursos pedagógicos e tecnológicos diversos, que favoreçam à prática docente e apoiem experiências de aprendizagem discente, de modo geral.

2.1.2 Linha de Pesquisa em “Ações formativas ampliadas no Ensino Superior” (AMPLIE): voltada à concepção, ao desenvolvimento, à avaliação e à implementação de inovações tecnológicas e metodológicas, que promovam ações formativas ampliadas em contextos formais e não-formais de Ensino Superior, direcionadas ao aprendizado ao longo da vida, ao desenvolvimento de competências, à gestão universitária e à educação corporativa, à inclusão e à acessibilidade, à extensão e ao fomento à cultura e à saúde e à divulgação científico-tecnológica. Para isso, devem ser acionados recursos comunicacionais, educacionais e tecnológicos variados, para geração de soluções inovadoras e versáteis para adoção em ambientes diversas.

2.1.3 A candidatura no Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026 demanda, obrigatoriamente, a escolha por uma das Linhas de Pesquisa, sendo fundamental a adequação da proposta de pesquisa e do produto/processo educacional do(a) candidato(a) ao escopo da LP escolhida.

2.1.3.1 A Linha de Pesquisa consiste em um agrupamento de temas correlatos dentro de uma mesma área do conhecimento. Funciona como um “guarda-chuva” temático sob o qual se desenvolvem projetos de pesquisa que compartilham objetos, metodologias ou problemas e cenários de investigação semelhantes. Desse modo, ter conhecimento sobre as LPs é fundamental para realizar a delimitação teórico-metodológica da proposta de pesquisa a ser submetida. Para isso, o(a) candidato(a) deve identificar qual das linhas mais se aproxima dos seus assuntos de interesse de forma a fazer um recorte temático para

propor o projeto de investigação com base nele.

2.1.3.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve indicar apenas uma (1) Linha de Pesquisa à qual pretende concorrer, registrando esta informação tanto no formulário *on-line* de inscrição quanto na proposta de pesquisa e de produto/processo educacional a ser enviada, sob pena de indeferimento da inscrição em caso de inconsistência na indicação.

2.1.3.3 É vedada a mudança de LP pelo(a) candidato(a) durante este processo seletivo.

3 DAS VAGAS

3.1 Ao todo, serão ofertadas **trinta e oito (38) vagas** para o ingresso de discentes no primeiro semestre letivo de 2026, sendo **vinte e quatro (24)** para o curso de Mestrado Profissional em Ensino e **quatorze (14)** para o curso de Doutorado Profissional em Ensino.

3.2 Para o curso de **Mestrado Profissional em Ensino** serão ofertadas **vinte e quatro (24) vagas**, sendo **doze (12)** destinadas à Linha de Pesquisa “Estratégias Criativas e Inovadoras para Ensinar e Aprender no Ensino Superior” (ECRIE) e **doze (12)** à Linha de Pesquisa “Ações Formativas Ampliadas no Ensino Superior” (AMPLIE).

3.2.1 O total de vagas abertas para o Mestrado Profissional é composto de: **dezesseis (16) vagas para Ampla Concorrência (AC)**, sendo oito (8) vagas para cada Linha de Pesquisa; e de **oito (08) vagas reservadas, sendo quatro (4) vagas para servidores(as) efetivos(as) da UFPA**, docentes e/ou técnico-administrativos, em atendimento ao Edital n. 04/2025 – PROPESP do Programa de Apoio à Qualificação de Servidores Docentes e Técnicos Administrativos (PADT-UFPA)¹ e em cumprimento ao previsto no Termo de Cooperação Interna (TCI) n. 007/2025 celebrado entre a Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP) e o Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão (NITAE²), sendo duas (02) vagas para cada LP; **duas (2) vagas para atendimento de Políticas de Ações Afirmativas (Indígenas, Quilombolas e Pessoas Negras de cor preta e de cor parda)**, sendo uma (1) para a Linha ECRIE e uma (1) para a Linha AMPLIE, em conformidade com a Resolução n. 5.425², de 23 de setembro de 2021, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFPA; e **duas (2) vagas para Pessoa com Deficiência (PcD)**, sendo uma (1) vaga para a Linha ECRIE e uma (1) vaga para a Linha AMPLIE, também em conformidade com a Resolução n. 5.425 do CONSEPE da UFPA.

3.2.1.1 A referida distribuição de vagas está sintetizada no Quadro 1, conforme a seguir:

Quadro 1 - Distribuição da oferta de vagas para o curso de Mestrado Profissional em Ensino

Tipo de Vaga: Ampla Concorrência (AC)

Linha ECRIE: 8

Linha AMPLIE: 8

¹ Disponível em: [EDITAL 04/2025 – PROPESP PROGRAMA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS - PADT](http://www.ufpa.br/propesp/edital-04-2025-programa-de-apoio-a-qualificacao-de-servidores-docentes-e-tecnico-administrativos-padt)

² Disponível em: [RESOLUÇÃO N. 5.425, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021](http://www.ufpa.br/consepe/resolucao-n-5-425-de-23-de-setembro-de-2021)

Tipo de Vaga: PADT-UFPA

Linha ECRIE: 2

Linha AMPLIE: 2

Tipo de Vaga: Políticas de Ações Afirmativas

Linha ECRIE: 1

Linha AMPLIE: 1

Tipo de Vaga: Pessoa com Deficiência (PcD)

Linha ECRIE: 1

Linha AMPLIE: 1

Total Lina ECRIE: 12

Total Linha AMPLIE: 12

3.3 Para o curso de **Doutorado Profissional em Ensino**, serão disponibilizadas **quatorze (14) vagas**, sendo **sete (7)** para a Linha de Pesquisa em “Estratégias criativas e inovadoras para ensinar e aprender no Ensino Superior” (ECRIE) e **sete (7)** para a Linha “Ações formativas ampliadas no Ensino Superior” (AMPLIE).

3.3.1 O total de vagas abertas para o Doutorado Profissional é composto de: **oito (8) vagas** para ampla concorrência, sendo quatro (4) para cada LP; e de **seis (06) vagas reservadas, sendo duas (2) vagas** para servidores(as) efetivos(as) da UFPA, docentes e/ou técnico-administrativos, em cumprimento ao previsto no Termo de Cooperação Interna (TCI) n. 007/2025 celebrado entre a PROGEP e o NITAE², sendo uma (1) vaga para cada LP; **duas (2) vagas para atendimento de Políticas de Ações Afirmativas (Indígenas, Quilombolas e Pessoas Negras de cor preta e de cor parda)**, sendo uma (1) vaga para cada LP, em conformidade com a Resolução n. 5.425 do CONSEPE da UFPA; e **duas (2) vagas para Pessoa com Deficiência (PcD)** sendo uma (1) vaga para cada LP, em conformidade com a já mencionada, neste Edital, Resolução n. 5.425.

3.3.1.1 A referida distribuição de vagas está sintetizada no Quadro 2, conforme a seguir:

Quadro 2 - Distribuição da oferta de vagas para o curso de Doutorado Profissional em Ensino

Tipo de Vaga: Ampla Concorrência (AC)

Linha ECRIE: 4

Linha AMPLIE: 4

Tipo de Vaga: PADT-UFPA

Linha ECRIE: 1

Linha AMPLIE: 1

Tipo de Vaga: Políticas de Ações Afirmativas

Linha ECRIE: 1

Linha AMPLIE: 1

Tipo de Vaga: Pessoa com Deficiência (PcD)

Linha ECRIE: 1

Linha AMPLIE: 1

Total Lina ECRIE: 7

Total Linha AMPLIE: 7

3.4 De acordo com as informações assinaladas no momento da inscrição, o(a) candidato(a) a este Processo Seletivo poderá se enquadrar em mais de um tipo de vaga reservada (PADT, Políticas de Ações Afirmativas e PcD) para o curso pleiteado, observando-se os requisitos estabelecidos no presente edital.

3.5 Na hipótese de um(a) candidato(a) optante por vagas reservadas (PADT, Políticas de Ações Afirmativas – Indígenas, Quilombolas e Pessoas Negras de cor preta e de cor parda – e Pessoas com deficiência - PcD) obter classificação que lhe garanta uma das vagas de Ampla Concorrência, ele(a) não será considerado(a) para o preenchimento das vagas reservadas previstas neste Edital.

3.6 Os(As) docentes e/ou técnico-administrativos da UFPA interessados(as) em concorrer às vagas voltadas ao atendimento do PADT, tanto no curso de Mestrado Profissional em Ensino, quanto de Doutorado Profissional em Ensino, deverão indicar essa opção no formulário de inscrição *on-line* no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPA.

3.6.1 A opção pelo PADT-UFPA não exclui a possibilidade de concorrência às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC) e/ou àquelas destinadas às reservas para PcD e para Políticas de Ações Afirmativas.

3.6.2 As vagas destinadas ao PADT-UFPA não preenchidas serão, automaticamente, destinadas à Ampla Concorrência (AC).

3.7 Os(as) candidatos(as) interessados(as) em concorrer às vagas para Pessoas com Deficiência (PcDs), tanto no curso de Mestrado Profissional em Ensino, quanto de Doutorado Profissional em Ensino, deverão indicar essa opção no formulário de inscrição no SIGAA.

3.7.1 Somente poderão concorrer às vagas reservadas e destinadas para Pessoa com Deficiência (PcD) os(as) candidatos(as) que se enquadram nessa condição, de acordo com a legislação vigente, definida conforme Art.4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, Art. 2º do Decreto n. 5.626/2005, Art. 1º, §§1º e 2º da Lei n. 12.764/2012, Art. 2º da Lei n. 13.146/2015; Lei n. 14.126/2021, Decreto n. 11.063/2022, Lei n. 14.768/2023 e Art. 1º-C da Lei n. 15.176/2025.

3.7.1.1 As Pessoas com Deficiência (PcD), de acordo com a legislação vigente, são pessoas que têm impedimento de longo prazo, classificadas nas categorias de pessoas com deficiência física, pessoas com deficiência sensorial auditiva (surdas, surdocegas, com deficiência auditiva bilateral, deficiência auditiva unilateral total), pessoas com deficiência sensorial visual (cegas, com baixa visão ou visão monocular), pessoas com deficiência intelectual/Mental/Transtorno do desenvolvimento Intelectual, pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo ou pessoas com deficiência múltipla, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.7.1.2 As pessoas com equiparação de deficiência, como a fibromialgia ou outras condições, que apresentem laudos ou relatórios médicos contendo CID Doença (crônica, rara e/ou severa/grave), mas não constem o CID de uma das categorias das deficiências consideradas ocultas, passarão, obrigatoriamente, por Banca Presencial Multiprofissional de Verificação (BMV) para avaliação biopsicossocial da deficiência, que considerará: **(i)** os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; **(ii)** os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; **(iii)** a limitação no desempenho de atividades; e **(iv)** a restrição de participação.

3.7.1.3 São consideradas deficiências ocultas: deficiência auditiva sem uso de próteses auditivas, baixa visão sem uso de bengalas, visão monocular, deficiência intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo, além de alguns casos de deficiência física, que não são visíveis pela estrutura do corpo ou pela não utilização de nenhum tipo de tecnologia assistiva (andador, cadeira de rodas, bengalas, e outros da mesma natureza).

3.7.2 Não poderão concorrer às vagas reservadas e destinadas às Pessoas com Deficiência aqueles(as) que apresentam diagnósticos, apenas, de transtornos do neurodesenvolvimento (Transtornos Específicos de Aprendizagem - TEAp com prejuízos na leitura, escrita e matemática definidos anteriormente como Dislexia, Disgrafia e Discalculia; Distúrbios do Processamento Auditivo Central - DPAC; Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH e outros) e/ou diagnósticos de transtornos mentais (Esquizofrenia, Transtorno Bipolar, Transtornos de Conduta, Transtorno de Ansiedade, Depressão e outros transtornos mentais) que não se enquadram na legislação vigente como Pessoa com Deficiência.

3.7.3 Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas às PcDs poderão ser convocados(as) para avaliação da Banca Presencial Multiprofissional de Verificação (BMV) da UFPA, conforme disposto no item 8 deste Edital, exceto os casos previstos no subitem 3.7.1.2, cuja avaliação presencial será obrigatória.

3.7.4 A opção pelas vagas PcD não exclui a possibilidade de concorrência às vagas destinadas à Ampla Concorrência e/ou àquelas destinadas às reservas para Políticas de Ações Afirmativas e PADT-UFPA.

3.7.5 As vagas destinadas a PcD não preenchidas serão, automaticamente, destinadas à Ampla Concorrência.

3.8 Os(as) candidatos(as) interessados(as) em concorrer às vagas de Políticas de Ações Afirmativas (Indígenas, Quilombolas e Negros/as de cor preta ou de cor parda), tanto no curso de Mestrado Profissional em Ensino quanto de Doutorado Profissional em Ensino, deverão manifestar seu interesse no formulário de inscrição no SIGAA.

3.8.1 A opção pelas vagas de Políticas de Ações Afirmativas não exclui a possibilidade de concorrência às vagas destinadas à Ampla Concorrência e/ou àquelas destinadas às reservas para PcD e PADT.

3.8.2 As vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas não preenchidas serão, automaticamente, destinadas à Ampla Concorrência.

3.8.3 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), de cor parda ou preta que optarem pelas vagas destinadas a este grupo serão submetidos(as) à avaliação de Banca de Heteroidentificação, conforme disposto no item 9 deste Edital.

3.8.4 Candidatos(as) indígenas que optarem pelas vagas destinadas a este grupo terão sua documentação avaliada por uma Banca de Verificação da Declaração de Pertencimento Indígena, conforme disposto no item 9 deste Edital.

3.8.5 Candidatos(as) quilombolas que optarem pelas vagas destinadas a este grupo terão sua documentação avaliada por uma Banca de Verificação da Declaração de Pertencimento Quilombola, conforme disposto no item 9 deste Edital.

3.9 As vagas disponibilizadas no Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026 para os cursos de Mestrado e de Doutorado Profissionais em Ensino como um todo não precisam ser necessariamente preenchidas.

3.10 Serão chamados(as) apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) de acordo com o número de vagas disponibilizadas neste Edital para cada curso.

3.11 Candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) poderão ser chamados no caso de desistência de candidatos(as) classificados(as) até o ato de matrícula.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para participar do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026 dos cursos de Mestrado e Doutorado Profissionais em Ensino, é **obrigatório** que o(a) candidato(a) realize o preenchimento de um formulário de inscrição *on-line* no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPA, no período de **08 de dezembro de 2025 a 12 de janeiro de 2026, até às 23h59 (Horário de Brasília)**.

4.2 O formulário de inscrição de cada curso ofertado pelo PPGCIMES estará disponível no link [PPGCIMES - Processos Seletivos](#).

4.2.1 Ambos os formulários, relativos à inscrição de candidatos(as) às vagas de Mestrado Profissional em Ensino ou à inscrição de candidatos(as) às vagas de Doutorado Profissional em Ensino, demandarão a submissão de um conjunto de documentos, legíveis e sem rasuras, organizados por blocos únicos de arquivos, em **formato .pdf**, conforme detalhamento no item 4.3 deste Edital.

4.3 Recomenda-se que o(a) candidato(a) reserve um tempo mínimo de trinta (30) minutos para o preenchimento cuidadoso do formulário de inscrição *on-line*, evitando o envio de respostas sem o devido cuidado, contendo erros de digitação e/ou incorreções em dados pessoais, sob pena de não homologação da inscrição.

4.3.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar o(s) tipo(s) de vaga que deseja pleitear, podendo se enquadrar em mais de uma vaga reservada (PADT, Políticas de Ações Afirmativas e PCD).

4.3.2 Candidatos(as) PCD devem preencher, no campo específico do formulário de inscrição *on-line*, referente ao curso pretendido, os recursos de acessibilidade e/ou de tecnologia assistiva que necessitam para a realização da 3^a fase avaliativa detalhada no item 7.4 deste Edital, para que sejam providenciados pelo PPGCIMES, com a devida antecedência.

4.3.3 Candidatas mulheres que desejarem, em razão do exercício da maternidade, aderir à Política de Equidade de Gênero da UFPA para avaliação da produção intelectual, devem assinalar seu interesse em campo específico do formulário de inscrição *on-line*, referente ao curso pretendido.

4.3.3.1 Conforme as diretrizes institucionais da UFPA para a promoção da equidade de gênero e com o novo Plano Nacional de Pós-Graduação da CAPES (PNPG 2025-2029) que reconhece a maternidade e valoriza o cuidado no Brasil, serão consideradas aptas a usufruir da Política de Equidade de Gênero, as candidatas que comprovarem parto, adoção ou guarda judicial de crianças entre os anos 2021 e 2025.

4.4 Para o Curso de **Mestrado Profissional em Ensino**, poderão inscrever-se candidatos(as) graduados(as) em nível superior, reconhecidos na forma da Lei. Já para o Curso de **Doutorado Profissional em Ensino**, poderão inscrever-se pessoas que tenham concluído um curso de Mestrado, acadêmico ou profissional, mediante apresentação de comprovante reconhecido na forma da Lei.

4.5 Os documentos submetidos para inscrição deverão ser organizados em **três (3) arquivos digitais** em **formato .pdf**, cada um contendo todos os documentos exigidos nos subitens 4.6, 4.7 e 4.8 deste Edital, a saber: **(i)** BLOCO DE DADOS PESSOAIS E DE FORMAÇÃO ACADÊMICA; **(ii)** BLOCO DA PROPOSTA DE PESQUISA E PRODUTO/PROCESSO EDUCACIONAL; e **(iii)** BLOCO DO QUADRO DE PONTUAÇÃO E DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO.

4.5.1 Os documentos reunidos em cada bloco deverão seguir, necessariamente, a ordem descrita no respectivo subitem, sendo aceitos arquivos apenas no formato .pdf, com no máximo 100MB cada um.

4.5.2 A identificação de cada arquivo deve, necessariamente, seguir o seguinte modelo: “ARQUIVO NÚMERO”, seguido do nome completo do(a) candidato(a) (ex.: ARQUIVO 1_Nome completo candidato sem abreviação). Ao nomear o arquivo digital, não deve ser utilizada acentuação e/ou pontuação.

4.6 BLOCO DE DADOS PESSOAIS E DE FORMAÇÃO ACADÊMICA <ARQUIVO 1>

4.6.1 Para comprovação do nível de formação acadêmica, o(a) candidato(a) deve anexar: **(i)** Digitalização colorida do documento original (frente e verso) de **Diploma de Graduação** ou de **Declaração de Conclusão de Curso de Graduação** de nível superior, conforme subitem 4.4, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFPA e Resolução n. 3.870 CONSEPE/UFPA, de 1º de julho de 2009. No caso de envio de Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, é **obrigatório** que esta esteja assinada pelo(a) Coordenador(a)/Diretor(a) do Curso/Unidade e que ateste a ausência de pendências e a integralização completa dos créditos exigidos para titulação, faltando apenas a expedição do diploma. No caso de diploma de curso superior emitido por uma instituição estrangeira, este deverá estar devidamente revalidado no Brasil, conforme legislação vigente. **E/OU (ii)** Digitalização colorida do documento original (frente e verso) de **Diploma de Mestrado** ou de **Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado Profissional ou Acadêmico**, conforme subitem 4.4, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação

(MEC). No caso de envio de Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado, é **obrigatório** que esta esteja assinada pelo(a) Coordenador(a)/Diretor(a) do Curso/Unidade e que ateste a ausência de pendências e a integralização completa dos créditos exigidos para titulação, faltando, apenas, a expedição do diploma. No caso de diploma de mestrado emitido por uma instituição estrangeira, este deverá estar devidamente revalidado no Brasil, conforme legislação vigente.

4.6.2 Digitalização do Histórico Acadêmico com *status* de concluído, demonstrando ausência de pendências e a integralização completa dos créditos exigidos para obtenção do maior título que possuir, seja de graduado, exigido para cursar o Mestrado Profissional em Ensino, seja de mestre para fazer o Doutorado Profissional no PPGCIMES.

4.6.3 Digitalização de Documento de Identidade com validade nacional, podendo ser: RG, Carteira de Trabalho (página de identificação com foto), CNH, Identidade da Polícia Militar, carteiras profissionais (página de identificação com foto), entre outros documentos que poderão ser avaliados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026.

4.6.4 Digitalização do CPF, caso o número do cadastro não conste no documento de identidade apresentado, conforme subitem 4.6.3.

4.6.5 Certidão de quitação eleitoral emitida eletronicamente pelo Tribunal Superior Eleitoral ([TSE - Certidões](#)).

4.6.6 Candidatos(as) que possuam vínculo empregatício devem apresentar Carta de Concordância do(a) Empregador(a) em liberar o(a) candidato(a) para cumprimento de todas as atividades acadêmicas do curso pretendido (Mestrado ou Doutorado Profissional em Ensino), conforme modelo disponibilizado no **ANEXO 1**.

4.6.7 Candidatos(as) com deficiência devem incluir, também, digitalização colorida de Laudo Médico, original ou cópia autenticada em cartório, comprovando o tipo de deficiência, devendo este ser legível e conter a descrição da espécie, grau ou nível da deficiência do(a) candidato(a), com expressa referência ao código correspondente à CID 10 ou 11, bem como sua provável causa, além do nome, da assinatura, do carimbo e do CRM ou RMS do(a) médico(a) que forneceu o Laudo de forma legível e sem rasura, **e/ou** documentos comprobatórios como relatórios médicos e documentos complementares relativos a deficiências ocultas.

4.6.7.1 O Laudo Médico submetido no ato da inscrição deve ter, no máximo, **três (3) anos de expedição**, a contar da data de publicação deste Edital (01 de dezembro de 2025), exceto para pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo. De forma geral, recomenda-se a todos(as) os(as) candidatos(as) PCDs a verificação do **ANEXO 2**, que contém o detalhamento das especificidades por tipo de deficiência declarada e documentos favoráveis à identificação de características de cada candidato(a).

4.6.8 Candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas deverão, obrigatoriamente, anexar a Autodeclaração de Identidade Indígena, conforme **ANEXO 3**, e a Declaração de Pertencimento Étnico, conforme **ANEXO 4**, assinada por autoridades/lideranças de sua respectiva etnia/povo ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do(a) candidato(a), **ou** a cópia digitalizada de seu Registro Administrativo de

Nascimento Indígena (RANI).

4.6.8.1 A Declaração de Pertencimento a Povo Indígena deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência ou não do(a) candidato(a) na comunidade, e ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais, da mesma etnia do(a) candidato(a) ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do(a) candidato(a), fornecendo-se os números de CPF das respectivas lideranças.

4.6.9 Candidatos(as) autodeclarados(as) pessoa quilombola deverão, obrigatoriamente, anexar a Declaração de Pertencimento Étnico à comunidade Quilombola e de residência para candidato quilombola, conforme **ANEXO 5**.

4.6.9.1 A Declaração de Pertencimento Étnico à comunidade Quilombola e de residência deverá conter informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência ou não do(a) candidato(a) na comunidade, e ser emitida e assinada por três membros da Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, fornecendo-se os números de CPF das respectivas lideranças.

4.6.10 Candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas negras de cor parda ou negra de cor preta devem, obrigatoriamente, anexar a Autodeclaração Racial de Pessoa Negra, conforme **ANEXO 6**, de que se considera negro(a) (de cor preta ou parda), devidamente preenchida e assinada, preferencialmente, eletronicamente via SouGov.

4.6.11 Candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar digitalização colorida do passaporte (página de identificação com foto) dentro do prazo de validade e de documento que comprove situação regularizada no país (visto de trabalho, estudante, turista etc.), cuja data de validade não tenha expirado.

4.6.12 Candidatas mulheres que aderiram à Política de Equidade de Gênero da UFPA, devem, obrigatoriamente, anexar comprovante de exercício da maternidade no período de 2021 a 2025, podendo ser: certidão de nascimento, de adoção ou de guarda judicial de filho(a), ou portaria de afastamento/licença emitida pelo(a) empregador(a).

4.6.13 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição recolhida por Guia Simples de Recolhimento da União (GRU) ou cópia da Declaração de Isenção de Taxa de Inscrição enviada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026 a todos(as) os(as) candidatos(as) requerentes.

4.7 BLOCO DA PROPOSTA DE PESQUISA E PRODUTO/PROCESSO EDUCACIONAL <ARQUIVO 2>

4.7.1 Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional, em **formato .pdf**, devidamente fundamentada teoricamente, a partir das referências indicadas no item 17 deste Edital entre outras, para o desenvolvimento de um produto e/ou processo educacional a ser utilizado em condições reais, em formato artesanal ou em protótipo (ex.: sequência didática, guia didático, curso, atividade de extensão, diário, aplicativo, jogo, vídeo etc.), que contemple o contexto do Ensino Superior e que esteja relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do PPGCIMES.

4.7.1.1 A elaboração da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional deve seguir os eixos e seus detalhamentos apresentados no roteiro do **ANEXO 8**.

4.7.1.2 Não poderá haver, em hipótese alguma, menção ao nome do(a) candidato(a) no

texto da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional ou qualquer referência a outros trabalhos que leve a sua identificação, **sob pena de indeferimento da inscrição**.

4.8 BLOCO DO QUADRO DE PONTUAÇÃO E DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO <ARQUIVO 3>

4.8.1 Currículo emitido a partir da Plataforma *Lattes/CNPq* em **formato .pdf**.

4.8.2 Quadro de Pontuação para Avaliação do Currículo *Lattes* disponível no **ANEXO 9**, devidamente preenchido pelo(a) candidato(a).

4.8.3 Digitalizações coloridas dos documentos comprobatórios das produções contidas no Currículo *Lattes* e indicadas no Quadro de Pontuação disponível no **ANEXO 9**. Os comprovantes deverão estar organizados e numerados de acordo com a ordem do Quadro de Pontuações. Documentos enviados sem a devida organização **serão desconsiderados** na avaliação.

4.8.3.1 Em caso de produções disponíveis em plataformas digitais *on-line*, o(a) candidato(a) deverá criar arquivo de texto em **formato .pdf**, contendo os *links* nos quais os membros da Comissão Examinadora poderão acessá-las.

4.9 O correto preenchimento do formulário de inscrição no SIGAA e a adequada organização e envio dos arquivos são responsabilidades exclusivas do(a) candidato(a), os quais não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese, ou a qualquer título, durante ou após o período das inscrições.

5 DO PAGAMENTO E DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O pagamento da taxa de inscrição será recolhido por Guia Simples de Recolhimento da União (GRU), no valor de cento e vinte reais (R\$ 120,00).

5.1.1 A GRU poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico do Tesouro Nacional [Portal PagTesouro - Guia de Recolhimento da União \(GRU\)](#). O pagamento da GRU deverá ser feito somente nas agências do Banco do Brasil. Os seguintes dados devem ser utilizados, obrigatoriamente, para o preenchimento da GRU:

Unidade Gestora (UG): **153063**

Gestão: **15230-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

Código de Recolhimento: **28832-2 SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

Número de Referência: **8250157600 - NITAE**

Competência: **01/2026**

Vencimento: **12/01/2026**

CPF do(a) Candidato(a): **<Digitar o número do CPF>**

Nome do(a) Candidato(a): **<Digitar nome completo>**

Valor Principal: **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**

Valor Total: **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**

5.1.2 A GRU deve ser emitida no *site* do Tesouro Nacional antes do encerramento do período de inscrições, devendo ser paga, impreterivelmente, **até às 16h** (Horário de Brasília) **do dia 12 de janeiro de 2026**.

5.1.3 O correto preenchimento da GRU no *site* do Tesouro Nacional e o acompanhamento da confirmação de pagamento da taxa de inscrição é exclusivamente de responsabilidade do(a) candidato(a).

5.1.4 Efetuado o pagamento, não haverá, em nenhuma hipótese, a devolução do valor pago da taxa de inscrição.

5.2 Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, o(a) candidato(a) que estiver inscrito(a) no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e seja membro de família de baixa renda, conforme o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.2.1 O(A) candidato(a) pleiteante à isenção da taxa de inscrição deve encaminhar Carta à Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026, **em formato .pdf**, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO 7**. A solicitação deverá ser enviada para o *e-mail* da Comissão de Processo Seletivo 2026 do PPGCIMES (cpsppgcimes@gmail.com) **até às 23h59** (Horário de Brasília), do dia **15 de dezembro de 2025**. No assunto da mensagem deve constar: *Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026 | Pedido de isenção da taxa de inscrição*.

5.2.2 Será desconsiderada a solicitação de isenção de taxa de inscrição do(a) candidato(a) que omitir informações ou fraudar e/ou falsificar informações, tornando-as inverídicas, bem como solicitada fora do prazo previsto.

5.2.3 Após a finalização do processo de inscrição, o resultado das isenções da taxa de inscrição deferidas será divulgado no dia **18 de dezembro de 2025** no *site* do PPGCIMES (www.ppgcimes.propesp.ufpa.br), e o(a) candidato(a) receberá, no endereço de *e-mail* por ele(a) informado no ato da solicitação de isenção, uma declaração em **formato pdf.**, como comprovante do deferimento do pedido.

5.3 Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição não seja deferido, o(a) candidato(a) interessado em participar do Processo Seletivo deverá realizar o pagamento da taxa, utilizando a GRU, conforme as instruções do subitem 5.1.1 deste Edital.

6 DA COMISSÃO EXAMINADORA

6.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será feita pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026 constituída e aprovada pelo Colegiado do Programa, conforme previsto no Regimento interno do Programa³.

6.2 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026 é composta por seis (6) membros efetivos e um (1) suplente, dentre os(as) integrantes do corpo docente permanente do Programa, de acordo com as normas internas definidas pelo Colegiado do Programa. A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo foi instalada mediante a Portaria n. 013/2025 do NITAE²-UFPA e está assim constituída:

- Profa. Dra. Fernanda Chocron Miranda (Membro titular e Presidente)
- Profa. Dra. Arlete Marinho Gonçalves (Membro titular)

³ Disponível em: [RESOLUÇÃO N. 5.865, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025](http://RESOLUÇÃO%20N.%205.865,%20DE%2021%20DE%20FEVEREIRO%20DE%202025)

- Profa. Dra. Cristina Lúcia Dias Vaz (Membro titular)
- Profa. Dra. Marianne Kogut Eliasquevici (Membro titular)
- Profa. Dra. Suzana Cunha Lopes (Membro titular)
- Prof. Dr. Ronaldo de Oliveira Rodrigues (Membro titular)
- Prof. Dr. Sandro Ronaldo Bezerra Oliveira (Membro suplente)

7 DAS FASES DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 O Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026 é composto por quatro (4) fases eliminatórias e/ou classificatórias, para efeito de ingresso:

1^a Fase: Homologação das inscrições (eliminatória).

2^a Fase: Avaliação da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional (eliminatória e classificatória).

3^a Fase: Arguição oral, Defesa da Proposta de Pesquisa e de Produto/Processo Educacional e Entrevista (eliminatória e classificatória).

4^a Fase: Avaliação do Currículo *Lattes* (classificatória).

Além de fases complementares: Banca de Heteroidentificação (apenas para Pessoas Negras, de cor preta ou de cor parda), Banca de Verificação da Declaração de Pertencimento Indígena (apenas para indígenas), Banda de Verificação da Declaração de Pertencimento Quilombola (apenas para quilombolas) e, se necessário, Banca Presencial Multiprofissional de Verificação (apenas para PCD).

7.2 A **1^a Fase (Homologação das inscrições)** será conduzida pela Comissão Examinadora e consiste da conferência e análise da documentação digital enviada pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição *on-line* no SIGAA, conforme previsto nos itens 4.6, 4.7 e 4.8 deste Edital.

7.2.1 O resultado da fase de Homologação das inscrições será divulgado no *site* do PPGCIMES, conforme Calendário previsto no item 10 deste Edital, e apresentará relação de candidatos(as) inscritos(as) seguida de indicativo de inscrição “Homologada” ou “Não homologada”.

7.2.2 Dentre as razões para não homologação de inscrições pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026, destacam-se:

a) preencher incorretamente os dados no formulário de inscrição;

b) enviar o comprovante de agendamento da GRU como comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

c) não submeter no SIGAA qualquer documentação discriminada nos subitens 4.6, 4.7 e 4.8 ou realizar anexação de arquivo em um campo ou ordem diferente do indicado neste Edital;

d) submeter os documentos discriminados nos subitens 4.6, 4.7 e 4.8 deste Edital em arquivo único, desconsiderando a organização por eixos/blocos;

e) apresentar informações inconsistentes sobre a escolha da Linha de Pesquisa, registradas no formulário de inscrição e na Proposta de Pesquisa e Produto/Processo

Educacional;

- f)** apresentar menção ao nome do(a) candidato(a) no texto da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional ou qualquer referência a outros trabalhos que leve a sua identificação;
- g)** declarar vínculo empregatício no formulário de inscrição e não anexar Carta de Concordância do(a) Empregador(a); e
- h)** apresentar pendências na documentação que comprove a efetiva conclusão do título de graduação e/ou de mestrado.

7.3 A 2^a Fase (Avaliação da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional) será conduzida pela Comissão Examinadora e consiste da leitura e da avaliação do arquivo digital da proposta submetido enviada pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição *on-line* no SIGAA, conforme previsto no subitem 4.7 deste Edital.

7.3.1 Os(As) candidatos(as) devem seguir, rigorosamente, ao roteiro indicado no **ANEXO 8**, atentando ao número limite de página permitido para cada curso (Mestrado ou Doutorado Profissional em Ensino) e às orientações para o atendimento de cada eixo da proposta, havendo exigências específicas e de acordo com o nível de formação pretendido.

7.3.2 Os critérios de avaliação na 2^a Fase serão:

7.3.2.1 Para Mestrado Profissional em Ensino:

- a)** Aderência da proposta ao PPG, à LP e ementa apresentada no item 2 deste Edital.
- b)** Relevância da proposta ao contexto do Ensino Superior.
- c)** Clareza dos objetivos.
- d)** Viabilidade do produto/ processo educacional proposto.
- e)** Coerência entre objetivo(s) e procedimentos metodológicos.
- f)** Potencial criativo e inovador da proposta.
- g)** Atendimento ao roteiro previsto em Edital.
- h)** Correção de linguagem e clareza na argumentação e apresentação das ideias.

7.3.2.2 Para Doutorado Profissional em Ensino:

- a)** Aderência da proposta ao PPG, à LP e ementa apresentada no item 2 deste Edital.
- b)** Relevância da proposta ao contexto do Ensino Superior.
- c)** Clareza dos objetivos.
- d)** Fundamentação teórico-metodológica demonstrada.
- e)** Coerência entre objetivo(s) e procedimentos metodológicos.
- f)** Viabilidade do produto/processo educacional proposto e nível de desenvolvimento pretendido.
- g)** Potencial de implementação do produto/processo educacional proposto.
- h)** Potencial criativo e inovador da proposta.
- i)** Atendimento ao roteiro previsto em Edital.
- j)** Correção de linguagem e clareza na argumentação e apresentação das ideias.

7.3.3 Não serão aceitas e consideradas no processo avaliativo da Comissão Examinadora, Propostas de Pesquisa e Produto/Processo Educacional em que seja identificado qualquer natureza de plágio e/ou uso indevido de recursos de Inteligência Artificial. Considera-se plágio a ação de copiar de forma integral, parcial ou conceitual de obras (livros, capítulo,

artigos, ou outras produções intelectuais geradas por recursos de inteligência artificial generativa, entre outros não mencionados) ou pensamentos de outros autores (que as formulou, as publicou e as mencionou em registros diversos e multimidiáticos), sem lhes dar o devido crédito em citações diretas e/ou indiretas, sem citá-los como fonte de pesquisa.

7.3.4 A 2^a Fase será avaliada na escala de zero (0) a dez (10) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.3.5 Será eliminado do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026 o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a sete (7) nesta fase.

7.4 A 3^a Fase (Arguição oral, Defesa da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional e Entrevista) será realizada de forma remota, via sala de webconferência aberta na plataforma *Zoom.us*.

7.4.1 A definição da data e do horário de realização da 3^a Fase será baseada na ordem crescente do número de inscrição dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026, podendo estes(as) serem agrupados(as) por curso pretendido (Mestrado ou Doutorado Profissional em Ensino).

7.4.2 A relação contendo data e horário da realização da 3^a Fase será divulgada no *site* do PPGCIMES, com a devida antecedência, conforme indicado no item 10 deste Edital. Além disso, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026 também enviará, individualmente e por *e-mail*, a cada candidato(a), os dados de acesso à sala de webconferência no *Zoom.us*, com antecedência.

7.4.3 A comunicação com os(as) candidatos(as) ocorrerá, exclusivamente, pelo *e-mail* informado pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

7.4.4 A 3^a Fase começará com o processo de arguição oral do(a) candidato(a), de forma individual e baseada em um conjunto de perguntas elaboradas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026, a partir dos temas específicos e presentes na bibliografia indicada no item 17 deste Edital.

7.4.5 Qualquer tipo de consulta a material impresso ou recurso multimídia aberto na tela do(a) candidato(a) estará proibida durante a arguição oral, com autorização, apenas, da sala de webconferência no *Zoom.us* gerenciada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026.

7.4.6 Concluída a arguição, o(a) candidato(a) será informado(a) pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026 de que poderá apresentar e defender a sua Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional, no tempo máximo de oito (8) minutos.

7.4.7 A utilização de *slides* e/ou materiais multimídia durante a apresentação será opcional para o(a) candidato(a). Assim sendo, ele(a) deverá informar previamente sua intenção de uso de material expositivo aos(as) integrantes da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026. Somente depois de autorizado por esta Comissão, o(a) candidato(a) poderá fazer o compartilhamento de sua tela no *Zoom.us*.

7.4.8 Após a defesa da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional, serão reservados dez (10) minutos para que o(a) candidato(a) responda aos questionamentos feitos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026, que

poderão versar sobre sua proposta de pesquisa, sua trajetória profissional, entre outros a critério dos(as) examinadores(as).

7.4.9 O tempo para realização desta fase será de, no máximo, quarenta (40) minutos para cada candidato(a), podendo ser menos conforme avaliação da Comissão Examinadora.

7.4.10 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026 recomenda que o(a) candidato(a) compareça com cinco (5) minutos de antecedência do horário estabelecido, à sala de webconferência indicada, e que aguarde a presença dos(as) integrantes desta Comissão.

7.4.11 Haverá uma tolerância de dez (10) minutos para a entrada do(a) candidato(a) na sala de webconferência, mas isso não será motivo para prorrogação do tempo disponibilizado para avaliação. Caso o(a) candidato(a) conclua a avaliação em menos tempo que o previsto, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026, com a anuência do(a) candidato(a), poderá encerrar a videochamada.

7.4.12 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026 não permitirá o ingresso do(a) candidato(a) na sala de webconferência do *Zoom.us* após o prazo de tolerância de dez (10) minutos.

7.4.13 O não comparecimento à sala de webconferência no *Zoom.us* para realização da 3^a Fase em data e horário previstos, por qualquer que seja o motivo, **caracterizará automaticamente a desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação** do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026.

7.4.14 Antes de iniciar a avaliação, o(a) candidato(a) deverá apresentar, mostrando para a câmera do seu dispositivo, um **documento de identidade com validade nacional** para candidatos(as) brasileiros(as), ou passaporte para candidatos(as) estrangeiros(as), na forma da Lei.

7.4.15 Estará impossibilitado de participar, o(a) candidato(a) que não apresentar o documento de identificação, como disposto anteriormente, ou que comparecer à sala de webconferência indicada após o horário estabelecido.

7.4.16 Caso o(a) candidato(a) tenha problemas de conexão durante a realização da 3^a Fase, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026 dará a tolerância de até dez (10) minutos, desde que não ultrapasse o tempo máximo de quarenta (40) minutos previsto para a avaliação do(a) candidato(a).

7.4.17 Caso ocorram problemas técnicos ou de outra natureza com integrantes da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026, poderão ser convocados(a) examinadores(as) suplentes e/ou tomadas outras providências sem prejuízo ao tempo de avaliação do(a) candidato(a). Caso isso ocorra, poderá haver ajustes eventuais nos horários inicialmente previstos para os(as) demais candidatos(as).

7.4.18 A responsabilidade pelo acesso à internet e pelos equipamentos necessários à participação na 3^a Fase será exclusivamente do(a) candidato(a).

7.4.19 O(a) candidato(a) deverá organizar previamente o local de onde participará da webconferência, sendo este com bom acesso à internet e, preferencialmente, silencioso, para que possa **permanecer com a sua câmera e o seu microfone ligados** durante todo o tempo de duração da 3^a Fase.

7.4.20 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026 recomenda que o(a) candidato(a) verifique, anteriormente ao dia de realização da avaliação, se não há bloqueio no computador e no navegador, de permissão para uso de *webcam* e de microfone, se o navegador está atualizado, assim como teste o funcionamento do *Zoom.us*, incluindo o recurso de compartilhamento de tela.

7.4.21 O momento de realização da 3^a Fase de cada candidato(a) será gravado em áudio e vídeo, exclusivamente, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026, não sendo permitido outro tipo de registro pelo(a) candidato(a).

7.4.22 Nesta Fase, a avaliação dos(as) candidatos(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado Profissionais em Ensino se baseará nos seguintes critérios:

- a)** Conhecimento geral sobre a bibliografia recomendada neste Edital, de acordo com o curso pretendido (Mestrado ou Doutorado Profissional em Ensino).
- b)** Conhecimento geral sobre a temática da proposta de pesquisa e de produto/processo educacional.
- c)** Capacidade de argumentação, a partir da fundamentação teórico-metodológica apresentada na proposta de pesquisa.
- d)** Capacidade de argumentação quanto à configuração e a exequibilidade da pesquisa e produto/processo educacional proposto, de acordo com o curso pretendido (Mestrado ou Doutorado Profissional em Ensino).
- e)** Motivações para realização da formação pretendida (Mestrado ou Doutorado Profissional em Ensino) e capacidade de articulação de elementos de sua trajetória acadêmico-profissional com a proposta de pesquisa e produto/processo educacional.
- f)** Capacidade de planejamento e organização de tempo para cursar o Mestrado ou o Doutorado Profissional em Ensino.
- g)** Correção de linguagem e clareza na argumentação e apresentação das ideias.
- h)** Atendimento ao tempo e à organização prevista no Edital.

7.4.23 Esta fase será avaliada na escala de zero (0) a dez (10) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.4.24 Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que faltar a esta fase ou obtiver nota inferior a sete (7).

7.4.25 Serão também critérios de eliminação, o(a) candidato(a) que, no momento da realização da 3^a Fase: **(i)** não apresentar o documento de identificação; **(ii)** comparecer à sala de webconferência indicada após o horário estabelecido pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026; **(iii)** não permanecer com a câmera e com o microfone ligados enquanto estiver conectado(a) na sala de webconferência do *Zoom.us*; **(iv)** estiver posicionado(a) de forma a não permitir sua visualização na câmera do computador, após ser alertado(a) pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026; **(v)** se ausentar da frente do computador sem prévio informe à Comissão; **(vi)** for identificado(a), durante a prova, fazendo uso de materiais impressos ou recursos multimídia para favorecer suas respostas às perguntas feitas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026; e **(vii)** for identificado(a), durante a videochamada, em comunicação com outras pessoas, presencial ou digitalmente,

com exceção da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026.

7.5 A 4^a Fase (Avaliação do Currículo Lattes) será conduzida pela Comissão Examinadora e consiste da conferência e análise do Currículo Lattes, Quadro de Pontuação e documentos comprobatórios enviados pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição *online* no SIGAA, conforme previsto no subitem 4.8 deste Edital.

7.5.1 A avaliação do currículo levará em conta as seguintes produções do(a) candidato(a), dos últimos cinco (5) anos, devidamente comprovadas:

a) Formação acadêmica (graduação concluída, pós-graduação *stricto sensu* concluída, especialização *lato sensu* concluída).

b) Experiências acadêmicas e profissionais (atuação profissional na área de formação e/ou em área associada à Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional apresentada; atividades de iniciação científica ou extensão; monitoria).

c) Produção técnico-científica (capítulos de livro; artigos em periódicos científicos; artigos publicados em anais de congresso; apresentação de trabalho em congressos, fóruns e afins; mídias educacionais; protótipos educacionais; materiais didáticos e interativos; desenvolvimento de aplicativos; coordenação e/ou participação em projetos; cursos; atividades artísticas; entre outros).

7.5.2 Conforme previsto no subitem 4.3.3, para as candidatas que aderirem à Política de Equidade de Gênero, definida nos termos deste Edital, em razão do exercício da maternidade, comprovadamente iniciada dentro do período da produção científica a ser comprovada (2021/2025), será considerado um (01) ano adicional para fins de contabilização da produção (2020/2025).

7.5.3 Currículos entregues sem a devida organização dos comprovantes ou enviados sem o Quadro de Pontuação para Avaliação do Currículo *Lattes* (**ANEXO 9**) devidamente preenchido serão desconsiderados.

7.5.4 A pontuação atribuída a cada tipo de produção está detalhada no Quadro de Pontuação para Avaliação do Currículo *Lattes* (**ANEXO 9**) deste Edital.

7.5.5 Somente serão consideradas as produções **indicadas no Quadro de Pontuação para Avaliação do Currículo Lattes (ANEXO 9) pelo(a) candidato(a) e devidamente comprovadas no ARQUIVO 3**, enviado no ato da inscrição. Caso algum documento não esteja legível ou esteja rasurado, este será desconsiderado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026, no momento da análise da documentação.

7.5.6 Para a atribuição das notas na 4^a Fase será realizada a conferência da documentação comprobatória submetida em consonância com os itens previstos no **ANEXO 9** inicialmente preenchido pelo(a) candidato(a) e revisado item a item pelos(as) integrantes da Comissão Examinadora.

7.5.7 Diante da pontuação obtida pelo(a) candidato(a), será aplicada a regra de proporcionalidade entre as pontuações máxima e mínima, de modo a assegurar a conversão do valor total de pontos obtidos em nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

7.5.8 Esta fase terá caráter classificatório.

8 DA AVALIAÇÃO DA BANCA PRESENCIAL MULTIPROFISSIONAL DE VERIFICAÇÃO (BMV) PARA CANDIDATOS(AS) PCD

8.1 Em cumprimento à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI - Lei nº 13.146/2015), especificamente o Art. 2º, § 1º, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) nas vagas reservadas para PCDs poderão passar por uma avaliação da Banca Presencial Multiprofissional de Verificação (BMV) da UFPA, exceto os casos previstos no subitem 3.7.1.2, cuja avaliação presencial será obrigatória.

8.2 A convocação dos(as) candidatos(as) com deficiência (PcD) será realizada, se necessário, por meio do *site* do PPGCIMES ([Portal - PPGCIMES](#)), após a realização de todas as etapas do processo seletivo e antes da homologação final do resultado.

8.2.1 Quando convocado (a) pela Comissão Examinadora deste certame, o(a) candidato(a), autodeclarado(a) como pessoa com deficiência, deverá comparecer no local, no dia e na hora indicados na relação disponibilizada no *site* do PPGCIMES, devendo trazer originais e cópias do Laudo Médico e dos documentos complementares informados no ato da inscrição.

8.2.2 Os documentos complementares devem atestar as informações descritas no laudo médico e/ou comprovar/evidenciar as características que fundamentam ou esclareçam a causa, o grau, o nível ou o tipo da deficiência declarada pelo(a) candidato(a), conforme a especificidades apresentadas no **ANEXO 2**.

8.3 Se necessária a realização, a Banca Presencial Multiprofissional de Verificação será composta por, no mínimo, três (3) profissionais que envolvem a área da saúde, psicoeducacional e técnico de acessibilidade da UFPA, conforme orientações a serem feitas pela Diretoria de Acessibilidade (DAcess).

9 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) E DE VERIFICAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA E QUILOMBOLA

9.1 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), de cor parda ou preta, que optarem pelas vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas deste Edital deverão apresentar-se presencialmente a uma Banca de Heteroidentificação, conforme a Portaria Normativa nº 04/2018/CGRH/MPOG, art. 8º, após as fases avaliativas e antes da homologação do resultado final.

9.1.1 Considera-se negro(a) o(a) candidato(a) que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda, que deverá estar associada a outros traços fenotípicos que combinados permitam que o(a) candidato(a) seja socialmente reconhecido(a) como uma pessoa negra, tendo em vista a finalidade dessa política pública de Ação Afirmativa.

9.1.2 As características fenotípicas descritas são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento da pessoa como negra, deixando-a vulnerável a discriminações, ofensas, agressões e a perdas de oportunidades sociais e/ou profissionais.

9.2 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

9.3 A convocação contendo o local e o horário para o comparecimento do(a) candidato(a) para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração das pessoas candidatas negras será disponibilizado no *site* do PPGCIMES ([Portal - PPGCIMES](#)).

9.4 A Banca de Heteroidentificação será realizada pelo PPGCIMES com apoio da Superintendência de Políticas Afirmativas e Diversidade (DIVERSE) da UFPA, e será composta por, no mínimo, três (3) integrantes e seus(suas) suplentes, que obrigatoriamente tenham participado de curso de formação sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo,

podendo incluir membros externos(as) à UFPA atuantes na causa de direitos étnico-raciais.

9.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo PPGCIMES e sua gravação poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos.

9.6 O procedimento de heteroidentificação realizado pela Banca de Heteroidentificação e pela Banca Recursal considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos.

9.7 Entende-se por fenótipo o conjunto de características pelo qual as pessoas são vistas e consideradas negras (cor da pele e outras características físicas), e que lhes deixa vulneráveis às discriminações e ao racismo.

9.8 O fenótipo de pessoa negra será a base exclusiva para análise e validação da autodeclaração, excluindo-se as considerações sobre a ascendência, bem como as informações contidas em quaisquer documentos oficiais.

9.9 A Banca de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus(suas) integrantes, sob a forma de parecer motivado, sendo vedada a deliberação na presença dos(as) candidatos(as).

9.10 A pessoa candidata cuja autodeclaração não for validada pela Banca de Heteroidentificação poderá solicitar nova análise de seu fenótipo social por outra Banca, aqui denominada de Banca Recursal, mediante requerimento. A Banca Recursal será composta por três (3) pessoas, a serem indicadas pela Superintendência de Políticas Afirmativas e Diversidade (DIVERSE) da UFPA, e o seu parecer será definitivo no presente processo seletivo, não cabendo recurso administrativo.

9.11 As deliberações da Banca de Heteroidentificação terão validade apenas para este processo seletivo.

9.12 Será eliminada do processo seletivo, salvo se aprovadas na ampla concorrência ou em outros perfis de vagas em que esteja concorrendo, a pessoa autodeclarada negra candidata que:

a) Recusar-se a ser filmada;

b) Prestar declaração falsa;

c) Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

9.13 Na hipótese de autodeclaração falsa, a pessoa candidata será eliminada do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026 e, se aprovada, estará sujeita à anulação de sua aprovação, após procedimento administrativo da Banca de Heteroidentificação em que lhe

sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis nas esferas cível, penal e/ou administrativa.

9.14 O resultado do procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as), será divulgado no site do PPGCIMES por curso pleiteado.

9.15 Candidatos(as) que não tiverem sua autodeclaração de pessoa negra confirmada no procedimento de heteroidentificação concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme disposto na Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME no 14.635, de 14 de dezembro de 2021, assim como aos demais perfis de vagas em que se inscreveu para concorrer.

9.16 Candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas que optarem pelas vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas deste edital terão sua documentação validada por uma Banca de Verificação da Declaração de Pertencimento Indígena.

9.17 A documentação comprobatória de pertencimento étnico de candidatos(as) indígenas será analisada pela Banca de Verificação da Declaração de Pertencimento Indígena, considerando os critérios estabelecidos no subitem 4.6.8.1.

9.18 Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas que optarem pelas vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas deste edital terão sua documentação avaliada por uma Banca de Verificação da Declaração de Pertencimento Quilombola.

9.19 A documentação comprobatória de pertencimento étnico de candidatos(as) quilombolas será analisada pela Banca de Verificação da Declaração de Pertencimento Quilombola, considerando os critérios estabelecidos no subitem 4.6.9.1.

9.20 As bancas de verificação da Declaração de Pertencimento Indígena ou Declaração e Pertencimento Quilombola serão compostas por três pessoas com atuação junto a esses povos, incluindo-se, no mínimo, uma pessoa com o respectivo pertencimento étnico indígena ou quilombola.

9.21 A pessoa candidata cuja documentação de pertencimento étnico não for validada pelas bancas de verificação da Declaração de Pertencimento Indígena ou Declaração e Pertencimento Quilombola poderá apresentar recurso. Uma segunda banca (banca recursal) analisará o recurso e emitirá um parecer definitivo no processo, não cabendo novo recurso na instituição.

9.22 Candidatos(as) que não tiverem sua documentação de pertencimento étnico-racial validada pelas Bancas de Verificação concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência, assim como aos demais perfis de vagas em que se inscreveu para concorrer.

10 DO CALENDÁRIO

Fases / Descrição das fases / Datas/Períodos

Publicação do Edital - 01/12/2025

1ª Fase:

Inscrição ao Processo Seletivo - De 08/12/2025 até às 23h59 de 12/01/2026

Prazo para envio de pedidos de isenção de taxa de inscrição - Até às 23h59 do dia 15/12/2025

Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição - 18/12/2025
Conferência da documentação enviada no ato da inscrição - Dias 13 e 14/01/2026
Divulgação do Resultado da Homologação das inscrições - 15/01/2026
Prazo de recurso ao resultado da 1^a fase - 19/01/2026
Divulgação dos resultados do recurso ao resultado da 1^a fase - 20/01/2026

2^a Fase:

Avaliação da Proposta de Pesquisa e de Produto/ Processo Educacional (eliminatória e classificatória) - De 21 a 27/01/2026
Divulgação das Propostas de Pesquisa Aprovadas - 28/01/2026
Prazo de recurso ao resultado da 2^a fase - 30/01/2026
Divulgação dos resultados dos recursos ao resultado da 2^a fase - 02/02/2026
Divulgação de dias e horários de realização da 3^a fase 29/01/2026

3^a Fase:

Arguição oral, Defesa da Proposta de Pesquisa e Entrevista (eliminatória e classificatória) - De 03 a 23/02/2026
Divulgação do resultado da Arguição oral, Defesa da Proposta de Pesquisa e Entrevista - 24/02/2026
Prazo de recurso ao resultado da 3^a fase - 26/02/2026
Divulgação dos resultados do recurso ao resultado da 3^a fase - 27/02/2026

4^a Fase:

Avaliação do Currículo Lattes (classificatória) - De 28/02 a 02/03/2026
Divulgação do resultado da Avaliação do Currículo Lattes - 03/03/2026
Prazo de recurso ao resultado da 4^a fase - 05/03/2026
Divulgação dos resultados do recurso ao resultado da 4^a fase - 06/03/2026

Divulgação da relação dos(as) aprovados(as) - 06/03/2026
Divulgação da relação dos(as) aprovados(as) na análise documental das vagas reservadas para Indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência - 06/03/2026
Prazo de recurso ao resultado da análise documental das vagas reservadas para indígenas e quilombolas - 10/03/2026
Divulgação do resultado do recurso ao resultado da análise documental das vagas reservadas para indígenas e quilombolas - 12/03/2026
Realização de Banca Presencial Multiprofissional de Verificação de PCD (se for necessário) - 10/03/2026
Realização de Banca de Heteroidentificação (pessoa negra de cor preta ou pessoa negra de cor parda) - 10/03/2026
Divulgação do resultado de Banca Presencial Multiprofissional de Verificação de PCD (se for necessário) - 10/03/2026
Divulgação do resultado de Banca de Heteroidentificação (pessoa negra de cor preta ou pessoa negra de cor parda) - 10/03/2026
Prazo de recurso ao resultado da Banca Presencial Multiprofissional de Verificação de PCD (se for necessário) e de Banca de Heteroidentificação (pessoa negra de cor preta ou pessoa negra de cor parda) - 12/03/2026

Divulgação do resultado do recurso ao resultado da Banca Presencial Multiprofissional de Verificação de PcD (se necessário) e da Banca de Heteroidentificação (pessoa negra de cor preta ou pessoa negra de cor parda) - 13/03/2026

Divulgação do Resultado Final - 13/03/2026

Prazo de recurso ao Resultado Final - 17/03/2026

Divulgação do resultado do recurso ao Resultado Final - 18/03/2026

Homologação do Resultado Final - 18/03/2026

Período de Matrícula - Dias 23 e 24/03/2026

11 DO CÁLCULO DAS NOTAS FINAIS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.1 Para fins de avaliação, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026 nortear-se-á pelos seguintes documentos oficiais: Regimento Geral da UFPA⁴, Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Resolução nº. 3.870/2009-CONSEPE)⁵, Resolução nº. 5.425/2021-CONSEPE⁶ e pelo Regimento do Programa⁷.

11.2 O resultado de cada uma das fases será publicado no *site* do Programa (www.ppgcimes.propesp.ufpa.br). A cada fase, a Comissão Examinadora divulgará a lista dos(as) candidatos(as) relacionados em ordem crescente do número de inscrição e o resultado correspondente, incluindo quando for o caso a nota obtida.

11.3 Será considerado(a) aprovado(a), em cada fase eliminatória do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026, o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima sete (7,00), na escala de zero (0,00) a dez (10,00) pontos.

11.4 Todas as notas atribuídas aos(as) candidatos(as) serão consideradas até a segunda casa decimal.

11.5 Ao final do processo seletivo, o mapa geral de notas alcançadas pelos(as) candidatos(as) de cada curso, em cada fase, será publicado no *site* do PPGCIMES (www.ppgcimes.propesp.ufpa.br).

11.6 Separados(as) por curso, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos, de acordo com a média alcançada a partir da seguinte equação: Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional (**peso 4**) + Arguição oral, Defesa da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional e Entrevista (**peso 5**) + Currículo Lattes (**peso 1**) ÷ 10 = **NOTA FINAL**.

11.7 Entre os(as) aprovados(as) para cada curso, serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem comprendidos(as) dentro do limite das vagas previsto nos Quadros 1 e 2 do item 3 deste Edital.

11.7.1 Para distribuição das vagas, serão primeiramente preenchidas as vagas de Ampla Concorrência considerando a ordem decrescente das notas finais de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) por curso e por Linha de Pesquisa.

11.7.2 Após a distribuição das vagas de Ampla Concorrência, serão preenchidas as vagas

⁴ Disponível em: [REGIMENTO GERAL](#).

⁵ Disponível em: [RESOLUÇÃO N° 3.870 DE 1 DE JULHO DE 2009](#).

⁶ Disponível em: [RESOLUÇÃO N. 5.425, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021](#).

⁷ Disponível em: [RESOLUÇÃO N. 5.005, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018](#).

reservadas (PADT, Política de Ações Afirmativas – Indígenas, Quilombolas e Negros/as de cor preta ou pardo/a – e Pessoas com deficiência), considerando a ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) na Ampla Concorrência por curso e por LP.

11.7.3 Havendo número insuficiente de candidatos(as) aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas em alguma categoria (PADT, PCD, Indígenas, Quilombolas e Negros/as de cor preta ou pardo/a), as vagas remanescentes serão preenchidas considerando a ordem decrescente das notas finais dos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as), por curso e por LP.

11.7.4 Havendo remanescência de vaga em uma determinada Linha de Pesquisa é facultado à Comissão Examinadora proceder ou não o remanejamento das vagas para a outra LP, a considerar a conveniência e capacidade de orientação da outra LP e de acordo com o limite total de trinta e oito (38) vagas abertas neste Processo Seletivo.

11.7.5 As vagas disponibilizadas no Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026 não precisam ser necessariamente preenchidas.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, conforme o Parágrafo Único do Artigo n. 27, da Lei n. 10.741, de 01 de outubro de 2003. Persistindo o empate, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- a)** Maior pontuação na Arguição oral, Defesa da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional e Entrevista; ou
- b)** Maior pontuação na Avaliação da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional; ou
- c)** Idade maior (para candidatos/as que ainda não completaram 60 anos).

12.2 Persistindo o empate, a classificação do(a) candidato(a) será definida a partir da realização de sorteio pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026 e da Coordenação do Programa, com a presença dos(as) candidatos(as) empatados(as).

13 DOS RECURSOS

13.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso aos resultados de cada fase no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas, contado a partir da data da divulgação do resultado da fase.

13.2 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e estar digitado com as seguintes informações essenciais: nome do(a) candidato(a), número de inscrição, número do documento de Identidade, número do CPF, endereço, número de telefone, curso pretendido (Mestrado ou Doutorado Profissional em Ensino), Linha de Pesquisa a que está concorrendo, nome da fase do Processo Seletivo à qual o recurso se refere, exposição

do(s) questionamento(s)/argumento(s) e assinatura do(a) candidato(a). A elaboração do recurso deve seguir o modelo do **ANEXO 10**.

13.2.1 O formulário do recurso deverá ser assinado digitalmente pelo(a) candidato(a), preferencialmente, via plataforma SouGov ([Assinatura eletrônica](#)), e deve ser enviado em **formato .pdf** para o **e-mail** da Comissão (cpssppgcimes@gmail.com), dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026, conforme calendário. O assunto da mensagem deve constar: *Processo Seletivo - Turma 2026 | Recurso | <especificar a fase>*.

13.2.2 O PPGCIMES não se responsabilizará por **e-mails** não recebidos ou outros problemas técnicos referentes ao envio dos recursos.

13.3 O(A) candidato(a) deverá apresentar redação e argumentação de forma clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

13.4 Em caso de interposição de recurso ao resultado da 1^a Fase, relativa à Homologação de Inscrição, recomenda-se que o(a) candidato(a) revise cuidadosamente o preenchimento que fez do formulário de inscrição *on-line*, bem como a composição e organização dos arquivos submetidos no ato da inscrição, via espaços de *upload* no SIGAA, a fim de identificar possíveis erros/lacunas e/ou necessidade de complementação documental. Recursos que apenas questionem o resultado da fase de homologação de inscrições são pouco produtivos e não possibilitarão que a Comissão reavalie a documentação do(a) candidato(a).

13.4.1 Em caso de recurso interposto ao Resultado da 1^a Fase, poderá ser aceita a complementação de documentos pendentes identificados pelo(a) candidato(a), desde que anexada ao requerimento de recurso e datada de período anterior ao encerramento do período de inscrições.

13.5 Admitir-se-á um único recurso por candidato(a), para cada fase específica.

13.6 Recursos que contenham manifestações desrespeitosas aos membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026 serão preliminarmente indeferidos.

13.7 Não serão aceitos recursos interpostos apresentados fora do prazo estipulado ou entregues presencialmente ou enviados por qualquer outro meio que não seja o estabelecido no subitem 13.2.1 deste Edital.

13.8 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.9 Após a análise, o resultado do recurso interposto será disponibilizado para divulgação no *sítio* do Programa e o parecer da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026 será enviado por **e-mail** ao(à) candidato(a).

13.10 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.

13.11 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026 constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual

não caberão recursos adicionais.

13.12 A interposição de recurso não cessa o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026.

14 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

14.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) para o curso de **Mestrado Profissional em Ensino** no Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026 deverá comprovar, no prazo máximo de **doze (12) meses**, a contar da data de matrícula no Programa, a proficiência em leitura em uma das seguintes línguas estrangeiras: espanhol ou francês ou inglês.

14.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) para o curso de **Doutorado Profissional em Ensino** no Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026 deverá comprovar, no prazo máximo de **vinte e quatro (24) meses**, a contar da data de matrícula no Programa, a proficiência em leitura em 02 (duas) línguas estrangeiras, podendo ser: espanhol e/ou francês e/ou inglês.

14.3 Os seguintes documentos serão aceitos pelo PPGCIMES para comprovar a proficiência de leitura em línguas estrangeiras:

a) Diploma de graduação em Licenciatura em Letras-Língua Espanhola, Licenciatura em Letras-Língua Francesa ou Licenciatura em Letras-Língua Inglesa, desde que reconhecidos pelo MEC;

b) Certificado do Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROFILE), da Faculdade de Letras Estrangeiras Modernas (FALEM), da UFPA, datado(a) e assinado(a) pelo(a) coordenador(a), dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior;

c) Certificado da Prova de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PLLE), do Campus Universitário de Abaetetuba-UFPA, datado(a) e assinado(a) pelo(a) coordenador(a), dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior;

d) Certificado da Prova de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (EPELE), do Campus Universitário do Tocantins/UFPA-Cametá, datado(a) e assinado(a) pelo(a) coordenador(a), dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior;

e) Certificado do Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROLIN), do Campus Universitário de Bragança/UFPA, datado(a) e assinado(a) pelo(a) coordenador(a), dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior;

f) Certificado do Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira, do Programa de Ensino de Línguas (PROELI), da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), datado(a) e assinado(a) pelo(a) coordenador(a), dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior.

g) Certificado do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPELE) em Leitura, do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Língua Portuguesa e suas respectivas Literaturas, da Universidade do Estado do Pará (UEPA), datado(a) e assinado(a) pelo(a)

coordenador(a), dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior;

h) Certificado do Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras do Centro de Extensão (CENEX), da Faculdade de Letras (FALE), da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), datado(a) e assinado(a) pelo(a) coordenador(a), dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior;

i) Certificado do Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras do Núcleo de Línguas (NUCLIN), da Universidade Regional do Cariri (URCA), datado(a) e assinado(a) pelo(a) coordenador(a), dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior.

j) Certificado do Exame de Proficiência em Leitura (EPLE) em línguas estrangeiras, do Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), datado(a) e assinado(a) pelo(a) coordenador(a), dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior.

14.3.1 Especificamente para comprovação de proficiência em Língua Espanhola, será aceito o Certificado de Proficiência em Língua Espanhola: DELE (*Diplomas de Español como Lengua Extranjera*), a partir do nível intermediário.

14.3.2 Especificamente para comprovação de proficiência em Língua Francesa, serão aceitos os seguintes documentos:

a) DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*), DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*) ou *Nancy* 1, 2 ou 3.

b) TCF (*Test de Connaissance du Français*), na qual o(a) candidato(a) tenha alcançado o mínimo de quatrocentos (400) pontos, dentro do prazo de validade de dois (2) anos.

14.3.3 Especificamente para comprovação de proficiência em Língua Inglesa, serão aceitos os seguintes documentos:

a) Certificado *Cambridge: First Certificate*, CAE (*Cambridge Advanced Examination*) e CPE (*Cambridge Proficiency Examination*);

b) Certificado da Universidade de Michigan (ECPE);

c) Certificado do *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL), na qual o(a) candidato(a) tenha alcançado no mínimo sessenta (60) pontos na modalidade iBT ou quatrocentos e noventa e sete (497) pontos na modalidade iTP (*Paper Based*) – documento comprobatório exigido: Registro de Score emitido pelo ETS, dentro do prazo de validade de dois (2) anos, a contar da data de realização do Teste;

d) Certificado IELTS, na qual o(a) candidato(a) tenha alcançado 4,5 pontos – documento comprobatório exigido: Comprovação de Score emitido pelo *IELTS, British Council* ou *University of Cambridge*, dentro do prazo de validade de dois (2) anos, a contar da data de realização do Teste;

e) Certificado de aprovação no Curso de Inglês Instrumental, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior, dos Cursos Livres de Línguas Estrangeiras da UFPA.

14.3.4 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que já possuírem certificação de proficiência na(s) língua(s) estrangeira(s) exigida(s) pelo curso pretendido, conforme itens 14.1 e 14.2 deste Edital, devem apresentar o(s) referido(s) documento(s), original e cópia, no ato da

matrícula.

14.3.5 Para candidatos(as) estrangeiros(as), além de apresentar certificação na(s) língua(s) estrangeira(s) exigida(s) pelo curso pretendido, conforme itens 14.1 e 14.2 deste Edital, estes deverão apresentar, no ato da matrícula, também o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

14.4 Outras certificações de proficiência de leitura em espanhol, francês ou inglês, com carga horária igual a sessenta (60) horas ou superior, emitidas por Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, deverão ser submetidas à Coordenação do PPGCIMES, via Sistema de Atendimento ao Usuário da UFPA ([SAGITTA](#)), e estas serão examinadas pela Comissão de Pós-Graduação do Programa. Para isso, as referidas certificações devem ser submetidas para avaliação com, no mínimo, sessenta (60) dias de antecedência do término do prazo limite para comprovação de proficiência.

14.5 Candidato(a) aos cursos de Mestrado e Doutorado Profissionais em Ensino que seja Pessoa com Deficiência (PcD) ou tenha condições que impossibilitem ou prejudiquem seu desempenho em testes de proficiência em línguas estrangeiras deve submeter para análise laudo médico comprobatório e certificado de proficiência compatível com a condição, dentro dos prazos previstos no regimento interno do PPGCIMES.

14.6 A realização do(s) teste(s) de proficiência será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a), após efetuar matrícula no PPGCIMES.

14.7 Após matriculado(a), o(a) discente que não comprovar a aprovação em teste(s) de proficiência em Língua(s) Estrangeira(s) exigida pelo seu nível de formação (Mestrado ou Doutorado Profissional em Ensino), dentro dos prazos previstos no regimento interno do Programa, será desligado do PPGCIMES.

15 DA DURAÇÃO E DAS ATIVIDADES DOS CURSOS

15.1 A duração mínima do Curso de Mestrado Profissional em Ensino do PPGCIMES é de doze (12) meses e a máxima é de vinte e quatro (24) meses, incluindo a Defesa pública da Dissertação e do Produto/Processo educacional.

15.2 A duração mínima do Curso de Doutorado Profissional em Ensino do PPGCIMES é de vinte e quatro (24) meses e a máxima é de quarenta e oito (48) meses, incluindo a Defesa pública da Tese e do Produto/Processo educacional.

15.3 As atividades acadêmicas do PPGCIMES ocorrem em dias úteis, podendo haver ações de ambos os cursos (disciplinas, orientações, eventos, entre outras) pelo turno da manhã, tarde e/ou noite.

15.4 O calendário de atividades letivas, bem como a agenda pública de bancas e eventos promovidos pelo Programa, são publicizados com a devida antecedência no [site](#) do PPGCIMES, cabendo ao(à) candidato(a), uma vez aprovado(a), buscar as referidas informações para planejamento prévio.

16 DA MATRÍCULA

16.1 Após o resultado final do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), de acordo com o número de vagas descrito neste Edital, receberão um *e-mail* da Coordenação do PPGCIMES informando o local, a data e o horário para realização presencial da matrícula, e com informações iniciais sobre o planejamento de atividades do curso pretendido.

16.2 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão assinar um Termo de Compromisso e Responsabilidade com as atividades do PPGCIMES e apresentar os seguintes documentos, originais e cópias, na Secretaria do Programa: **(i)** Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Graduação ou de Mestrado; **(ii)** Histórico Acadêmico com *status* de Concluído; **(iii)** RG original, para candidatos(as) brasileiros(as); **(iv)** Passaporte para candidatos(as) estrangeiros(as).

16.2.1 É obrigatória a apresentação do documento de RG original e cópia, mesmo que o(a) candidato(a) tenha enviado outro documento de identificação para participação do certame regido por este Edital.

16.2.2 O(a) candidato(a) que possuir comprovação de proficiência em leitura em língua(s) estrangeira(s), conforme exigência do curso pretendido, deverá apresentar, no ato da matrícula, o(s) comprovante(s) original(is) e cópia(s) do(s) certificado(s), desde que atenda(m) às especificações indicadas no item 14 deste Edital.

16.3 O(a) candidato(a) que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo(a) candidato(a) no Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026.

16.4 Em caso de não comparecimento ou desistência de algum(a) candidato(a) classificado(a), no ato da matrícula, será convocado(a) imediatamente o(a) candidato(a) aprovado(a) (e não classificado/a) subsequente ao curso pretendido, desde que na mesma Linha de Pesquisa e que atenda aos requisitos da vaga do(a) candidato(a) desistente.

17 DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

17.1 Para candidatos(as) ao Curso de **Mestrado Profissional**, é obrigatória a leitura dos seguintes materiais:

BERG, Juliana; VESTENA, Carla Luciane Blum; COSTA-LOBO, Cristina. Aprendizagem e criatividade: ensaio teórico a partir da teoria da complexidade e da transdisciplinariedade. In: BERG, Juliana; VESTENA, Carla Luciane Blum; COSTA-LOBO, Cristina; FERNÁNDEZ, Verónica López Fernández (orgs). **Criatividade e desenvolvimento humano**. Série Tecido em Criatividade. Volume 2. São Paulo: Pimenta Cultural, 2021. 227p. Disponível em: https://cepedgarmorin.com/wp-content/uploads/2022/11/eBook_Criatividade-desenvolvimento.pdf. Acesso em: 17 nov. 2025.

BRAGA, José Luiz. Aprendizagem versus Educação na sociedade mediatizada. In: **Anais do 10º Encontro Anual da Compós**, 2001, Brasília. Disponível em: Anais eletrônicos..., Galoá, 2001. Disponível em: <https://proceedings.science/compos/compos-2001/trabalhos/aprendizagem-versus-educacao-na-sociedade-meditizada?lang=pt-br>. Acesso em: 26 maio 2025.

DINIZ, Debora. O encontro com a pesquisa. In: DINIZ, Debora. **Carta de uma orientadora**: o primeiro projeto de pesquisa. 2^a ed. ver. – Brasília: LetrasLivres, 2013, p.31-39. Disponível em: https://esppe.saude.pe.gov.br/pluginfile.php/42700/mod_resource/content/2/Carta-de-uma-orientadora.pdf.pdf. Acesso em: 21 jan. 2025.

hooks, bell. **Ensinando pensamento crítico**: sabedoria prática. São Paulo: Elefante, 2020. (ensinamento 11: imaginação). Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1OQEzQaZJdoWK2PGH3c94ZfQuRAAO7l3t/view?usp=sharing>. Acesso em: 20. out. 2025.

MENDONÇA, Andréa Pereira; RIZZATTI, Ivanise Maria; RÔÇAS, Giselle; FARIAS, Marcella Sarah F. de. O que contém e o que está contido em um Processo/Produto Educacional? Reflexões sobre um conjunto de ações demandadas para Programas de Pós-Graduação na Área de Ensino. **Educitec - Revista de Estudos e Pesquisas sobre Ensino Tecnológico**, v. 8, e211422, 2022. Disponível em: <https://sistemascmc.ifam.edu.br/educitec/index.php/educitec/article/view/2114/1115>. Acesso em: 20 out. 2025.

SALES, Mary Valda Souza; KENSKI, Vani Moreira. Sentidos da inovação em suas relações com a educação e as tecnologias. **Revista da FAEEBA**: Educação e Contemporaneidade, Salvador, v.30, n. 64, p. 19-35, out. 2021. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-70432021000400019&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 17 nov. 2025.

17.2 Para candidatos(as) ao Curso de **Doutorado Profissional**, é obrigatória a leitura dos seguintes materiais:

BERG, Juliana; VESTENA, Carla Luciane Blum; COSTA-LOBO, Cristina. Aprendizagem e criatividade: ensaio teórico a partir da teoria da complexidade e da transdisciplinariedade. In: BERG, Juliana; VESTENA, Carla Luciane Blum; COSTA-LOBO, Cristina; FERNÁNDEZ, Verónica López Fernández (orgs). **Criatividade e desenvolvimento humano**. Série Tecido em Criatividade. Volume 2. São Paulo: Pimenta Cultural, 2021. 227p . Disponível em: https://cepedgarmorin.com/wp-content/uploads/2022/11/eBook_Criatividade-desenvolvimento.pdf. Acesso em: 17 nov. 2025.

BONDÍA, Larrosa Jorge. Notas sobre a experiência e o saber da experiência. **Revista Brasileira da Educação**, n. 19, p. 20-28, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/Ycc5QDzZKcYVspCNspZVDxC/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 17 nov. 2025.

BRAGA, José Luiz. Aprendizagem versus Educação na sociedade mediatizada. In: **Anais do 10º Encontro Anual da Compós**, 2001, Brasília. Disponível em: Anais eletrônicos..., Galoá, 2001. Disponível em: <https://proceedings.science/compos/compos-2001/trabalhos/aprendizagem-versus-educacao-na-sociedade-meditatizada?lang=pt-br>. Acesso em: 26 maio 2025.

hooks, bell. **Ensinando pensamento crítico**: sabedoria prática. São Paulo: Elefante, 2020. (ensinamento 11: imaginação). Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1OQEzQaZJdoWK2PGH3c94ZfQuRAAO7l3t/view?usp=sharing>. Acesso em: 20. out. 2025.

RIZZATTI, Ivanise Maria; MENDONÇA, Andrea Pereira; MATTOS, Francisco; RÔÇAS, Giselle SILVA, Marcos André B. Vaz da; CAVALCANTI, Ricardo Jorge de S.; OLIVEIRA, Rosemary Rodrigues de. Os produtos e processos educacionais dos programas de pós-graduação profissionais: proposições de um grupo de colaboradores. **ACTIO**, Curitiba, v. 5, n. 2, p. 1-17, mai./ago. 2020. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/actio>. Acesso em: 17 nov. 2025.

SALES, Mary Valda Souza; KENSKI, Vani Moreira. Sentidos da inovação em suas relações com a educação e as tecnologias. **Revista da FAEEBA: Educação e Contemporaneidade**, Salvador, v.30, n. 64, p. 19-35, out. 2021. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-70432021000400019&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 17 nov. 2025.

18 DO QUADRO DOCENTE

Docente: André Monteiro Diniz

Linha de Pesquisa: ECRIE

Tipo de Vínculo: Colaborador

Nível de Orientação: Mestrado

Área de Atuação:

- Formação de professores de Línguas estrangeiras e adicionais.
- Desenvolvimento da autonomia e processos de autonomização do aprendente no Ensino Superior.
- Jogos, aplicativos e Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) no ensino-aprendizagem de línguas.
- Interculturalidade e ensino de Línguas estrangeiras e adicionais.
- Formação de professores de Português como língua estrangeira e/ou adicional.

Docente: Arlete Marinho Gonçalves

Linha de Pesquisa: AMPLIE

Tipo de Vínculo: Permanente

Nível de Orientação: Mestrado/ Doutorado

Área de Atuação:

- Inovações tecnológicas e/ou metodológicas no desenvolvimento/aplicação de tecnologia assistiva para Pessoas com deficiência.
- Ações formativas voltadas à inclusão e acessibilidade de Pessoas com deficiência ou altas habilidades/superdotação no Ensino Superior.
- Metodologias aplicadas no contexto do Desenho Universal da Aprendizagem (DUA), Aprendizagem Colaborativa (Coensino) e Círculo de Cultura.

Docente: Bianca Santos Bento da Silva

Linha de Pesquisa: ECRIE

Tipo de Vínculo: Colaboradora

Nível de Orientação: Mestrado

Área de Atuação:

- Práticas de Ensino e Tecnologias Digitais na Educação.
- Processos de Ensino e Aprendizagem em Ecossistemas Híbridos.
- Produção de Materiais Didáticos para Educação a Distância.
- Formação de Professores e Inovação Pedagógica.

Docente: Cristina Lúcia Dias Vaz

Linha de Pesquisa: ECRIE

Tipo de Vínculo: Permanente

Nível de Orientação: Mestrado/ Doutorado

Área de Atuação:

- Criatividade e inovação em Ciências, Tecnologia e Arte e processos e produtos educacionais envolvendo Matemática e Arte.
- Processos e produtos educacionais voltados à aprendizagem criativa.
- Processos e produtos que envolvam Criatividade, Diversidade e Inclusão.
- Abordagem STEAM e Cultura Maker aplicadas ao Ensino Superior.
- Metodologias ativas aplicadas ao Ensino Superior.

Docente: Danielle Costa Carrara Couto

Linha de Pesquisa: AMPLIE

Tipo de Vínculo: Permanente

Nível de Orientação: Mestrado/ Doutorado

Área de Atuação:

- Tecnologia Educacional, Softwares Educativos e Mobile Learning.
- Jogos Educativos, Gamificação. Banco de Dados e Ciência de Dados.
- Educação Corporativa e Negócios de Impacto.
- Abordagem STEAM.
- Inclusão Digital e Diversidade na TI (Equidade de Gênero).

Docente: Dionne Cavalcante Monteiro

Linha de Pesquisa: ECRIE

Tipo de Vínculo: Permanente

Nível de Orientação: Mestrado/ Doutorado

Área de Atuação:

- Tecnologia Assistiva.
- Aplicação da Realidade Aumentada no Ensino Superior.
- Adoção de tecnologias móveis no Ensino Superior.

Docente: Elizabeth Orofino Lucio

Linha de Pesquisa: ECRIE

Tipo de Vínculo: Permanente

Nível de Orientação: Mestrado/ Doutorado

Área de Atuação:

- Alfabetização na cibercultura.
- Cultura escrita na era digital: leitura, escrita e literatura.
- Formação de professores e docência na cibercultura.
- Metodologias inovadoras para formação docente no Ensino Superior.
- REAs (Recursos Educacionais Abertos).
- Objetos de aprendizagem envolvendo Alfabetização em Língua Portuguesa e demais áreas afins das Ciências Humanas.

Docente: Felipe Jailson Souza Oliveira Florêncio

Linha de Pesquisa: AMPLIE

Tipo de Vínculo: Colaborador

Nível de Orientação: Mestrado
Área de Atuação:

- Educação por competências.
- Gestão do Ensino Superior.
- Metodologias ativas de ensino e aprendizagem.
- Produtos comunicacionais e midiáticos para ensino e aprendizagem.
- Processos de alfabetização midiática e informacional e alfabetização científica e tecnológica, com base nos estudos em Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS).

Docente: Felipe Leite da Silva

Linha de Pesquisa: ECRIE

Tipo de Vínculo: Colaborador

Nível de Orientação: Mestrado

Área de Atuação:

- Ambientes informatizados para ensino-aprendizagem.
- Inteligência artificial aplicada ao contexto Ensino Superior.
- Sistemas de recomendação educacional.

Docente: Fernanda Chocron Miranda

Linha de Pesquisa: AMPLIE

Tipo de Vínculo: Permanente

Nível de Orientação: Mestrado/ Doutorado

Área de Atuação:

- Competências digitais e Alfabetização midiática.
- Educação por competências.
- Estratégias educacionais autoavaliativas e voltadas à autopercepção e ao autoconhecimento.
- Propostas educacionais inovadoras para contextos não-formais de Ensino Superior.
- Práticas de ESG envolvendo públicos de nível superior.

Docente: Francisca Maria Carvalho

Linha de Pesquisa: ECRIE

Tipo de Vínculo: Permanente

Nível de Orientação: Mestrado

Área de Atuação:

- Aplicações da psicolinguística e criação de práticas pedagógicas bilíngues para o ensino de línguas minoritárias: línguas indígenas, a Língua Brasileira de Sinais (Libras), e línguas de imigração (alóctones), entre outras.
- Aprendizagem linguística ativa e metacognição na produção de material didático bilíngue.
- Jogos educacionais e material didático bilíngue para o ensino de Língua Portuguesa como L2.
- O cérebro bilíngue e o processamento da segunda língua.

Docente: Gláucia Caroline Silva de Oliveira

Linha de Pesquisa: AMPLIE

Tipo de Vínculo: Permanente

Nível de Orientação: Mestrado

Área de Atuação:

- Metodologias visuais para educação de surdos/Libras.
- Design Universal da Aprendizagem (DUA) no Ensino Superior.
- Facilitação gráfica para organização e expressão do pensamento.
- Narrativa e ilustração criativa para produção de material didático.
- Transposição didática para divulgação científica (saúde, sociedade e meio ambiente).

Docente: Isis de Melo Molinari Antunes

Linha de Pesquisa: AMPLIE

Tipo de Vínculo: Colaboradora

Nível de Orientação: Mestrado

Área de Atuação:

- Estratégias de ensino-aprendizagem em Artes Visuais, Design de produto, Moda e Produção Multimídia.
- Desenvolvimento de produtos educacionais voltados à conservação de patrimônio cultural/material.
- Materiais didáticos para ensino-aprendizagem de Iconografia e Iconologia.

Docente: Janes Kened Rodrigues dos Santos

Linha de Pesquisa: ECRIE

Tipo de Vínculo: Permanente

Nível de Orientação: Mestrado

Área de Atuação:

- Formação de professores e práticas criativas de ensino de Ciências e de Química.
- Jogos educacionais para as áreas das Ciências da Natureza e suas Tecnologias para o contexto amazônico.
- Sequências didáticas criativas baseadas em temas transversais.
- Produtos educacionais contextualizados e interdisciplinares para divulgação científica.

Docente: Larissa Dantas Rodrigues Borges

Linha de Pesquisa: ECRIE

Tipo de Vínculo: Permanente Mestrado/ Doutorado

Nível de Orientação:

Área de Atuação:

- Autonomia em processos de ensino e aprendizagem.
- Formação de professores de línguas adicionais.
- Afetividade em processos de ensino e aprendizagem.
- Bem-estar de professores de línguas adicionais.

Docente: Márcio Lima do Nascimento

Linha de Pesquisa: ECRIE

Tipo de Vínculo: Permanente

Nível de Orientação: Mestrado/ Doutorado

Área de Atuação:

- Jogos educacionais e objetos de aprendizagem concretos e digitais envolvendo Matemática e demais áreas das Ciências Exatas.
- Criatividade em sala de aula: cenários de aprendizagem para o professor criativo.

Docente: Marcos Monteiro Diniz

Linha de Pesquisa: ECRIE

Tipo de Vínculo: Permanente

Nível de Orientação: Mestrado/ Doutorado

Área de Atuação:

- Tecnologias Móveis no Ensino Superior.
- Jogos e Aplicativos nos Processos de Ensino e Aprendizagem.
- Metodologias Inovadoras no Ensino Superior.

Docente: Marcus de Souza Araújo

Linha de Pesquisa: ECRIE

Tipo de Vínculo: Permanente

Nível de Orientação: Mestrado/ Doutorado

Área de Atuação:

- Ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras.
- Produção de materiais educacionais digitais.
- Línguas para Fins Específicos (LinFE).
- Tecnologias digitais no ensino e na aprendizagem de línguas estrangeiras.
- Inteligência artificial generativa para fins educacionais.

Docente: Ronaldo de Oliveira Rodrigues

Linha de Pesquisa: AMPLIE

Tipo de Vínculo: Permanente

Nível de Orientação: Mestrado/ Doutorado

Área de Atuação:

- Educação, Tecnologias e Inovações em contextos amazônicos.
- Letramento Midiático e processos formativos contra a desinformação.
- Processos educacionais para a gestão universitária multicampi.
- Ensino Superior e Extensão Universitária.

Docente: Sandro Ronaldo Bezerra Oliveira

Linha de Pesquisa: ECRIE

Tipo de Vínculo: Permanente

Nível de Orientação: Mestrado/ Doutorado

Área de Atuação:

- Uso e aplicação de metodologias ativas no processo de ensino e aprendizagem.
- Jogos e softwares educacionais digitais ou não para o ensino e aprendizagem.
- Definição de currículos e planos de ensino para disciplinas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Docente: Suzana Cunha Lopes

Linha de Pesquisa: AMPLIE

Tipo de Vínculo: Permanente

Nível de Orientação: Mestrado/ Doutorado

Área de Atuação:

- Políticas de Ensino Superior.
- Diversidade, Inclusão e Acessibilidade no Ensino Superior.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas e instruções do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026, contidas neste Edital, e em eventuais retificações e alterações, bem como em quaisquer informativos complementares que vierem a se tornar públicos no *site* do Programa.

19.2 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das fases, mediante nova publicação do item/subitem ou itens/subitens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

19.3 Ao realizar inscrição no Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026, o(a) candidato(a) se compromete às regras previstas nesse Edital e declara, a partir do formulário *on-line* correspondente ao curso de Mestrado ou de Doutorado Profissional em Ensino, ter disponibilidade para acompanhar de forma qualificada e responsável todas as exigências curriculares e acadêmicas do curso pretendido.

19.4 O PPGCIMES não se responsabiliza por problemas técnicos e/ou de conectividade nos equipamentos dos(as) candidatos(as), que possam prejudicar ou inviabilizar a realização da 1^a Fase (Inscrição *on-line* via SIGAA) e da 3^a Fase (Arguição oral, Defesa da Proposta de Pesquisa e de Produto/Processo Educacional e Entrevista), sendo a testagem prévia dos equipamentos de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as).

19.5 Motivará a eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026, aos comunicados ou às instruções ao(à) candidato(a); bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção, incluindo os(as) próprios(as) candidatos(as); e qualquer tipo de consulta não autorizada durante as fases previstas neste Edital.

19.6 Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que, em qualquer das fases do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026, apresentarem atitudes, proposta de pesquisa ou situação de qualquer natureza que configure ilicitude com relação à propriedade intelectual, configurando plágio e/ou uso indevido de Inteligência Artificial, conforme alertado no subitem 7.3.3.

19.7 O(a) candidato(a) reprovado(a) em qualquer uma das fases eliminatórias será eliminado(a) do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026.

19.8 O resultado de cada fase será divulgado no *site* do PPGCIMES ([Portal - PPGCIMES](#)).

19.9 Não serão fornecidas informações por telefone, e-mail, pessoalmente ou qualquer outro meio eletrônico, sobre os resultados do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026, em qualquer fase, somente via publicações oficiais mencionadas neste Edital.

19.10 Não havendo o preenchimento das vagas, o Colegiado do PPGCIMES poderá, mas não obrigatoriamente, abrir novo Edital de Processo Seletivo, especificamente, para completar as vagas ociosas de determinado curso, mesmo após possível realocação de vagas entre Linhas de Pesquisa.

19.11 A aprovação neste Processo Seletivo não implica concessão e nem expectativa de concessão de bolsa de estudo e/ou qualquer tipo de auxílio para permanência no Programa, durante o curso pretendido.

19.12 Os seguintes documentos fazem parte deste Edital:

- a) ANEXO 1:** Modelo de Carta de concordância do(a) empregador(a).
- b) ANEXO 2:** Relação de especificidades por tipo de deficiência e de documentos comprobatórios recomendados.
- c) ANEXO 3:** Modelo de Autodeclaração de identidade indígena.
- d) ANEXO 4:** Modelo de Declaração de pertencimento étnico indígena.
- e) ANEXO 5:** Modelo de Declaração de pertencimento étnico à comunidade quilombola e de residência.
- f) ANEXO 6:** Modelo de Autodeclaração racial de pessoa negra.
- g) ANEXO 7:** Modelo de Requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição.
- h) ANEXO 8:** Roteiro para a elaboração da proposta de Pesquisa e de Produto/Processo Educacional.
- i) ANEXO 9:** Quadro de pontuação para avaliação do Currículo *Lattes*.
- j) ANEXO 10:** Modelo de Requerimento para recurso do Processo Seletivo.

19.13 Casos omissos serão avaliados em primeira instância e resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026 e, em segunda instância, pelo Colegiado do PPGCIMES.

Belém, 01 de dezembro de 2025.

Profa. Dra. Fernanda Chocron Miranda

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do
PPGCIMES - Turma 2026 (Portaria NITAE²-UFPA n. 013/2025)

ANEXO 1 - MODELO DE CARTA DE CONCORDÂNCIA DO(A) EMPREGADOR(A)

A **<empresa, instituição etc.> <nome da empresa, instituição, etc.>** está ciente que **<nome do(a) candidato(a)>**, concorre a uma vaga no Curso de () Mestrado Profissional em Ensino / () Doutorado Profissional em Ensino, no Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (PPGCIMES), do Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão (NITAE²), da Universidade Federal do Pará (UFPa), e, caso aprovado(a), concorda em flexibilizar o horário de trabalho para que **<nome do(a) candidato(a)>** possa participar de todas as atividades acadêmicas necessárias (aulas, seminários, orientações, eventos, entre outras) durante o percurso formativo do curso pretendido, a saber () Mestrado Profissional em Ensino / () Doutorado Profissional em Ensino.

<Cidade-Estado>, ____, de _____ de 202_.

Assinatura da pessoa responsável pela autorização ⁸
Cargo/função da pessoa responsável

⁸ Recomenda-se o preenchimento do documento de forma digital utilizando, necessariamente, o papel timbrado e/ou modelo de documentação adotado pela instituição/empresa. A assinatura também pode ser feita de forma eletrônica/digital, preferencialmente via SouGov ([Assinatura Eletrônica](#)).

ANEXO 2 - RELAÇÃO DE ESPECIFICIDADES POR TIPO DE DEFICIÊNCIA E DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS RECOMENDADOS⁹

As especificidades de cada tipo de deficiência são aquelas indicadas a seguir:

- a) Pessoa com Deficiência Física:** Pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplexia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, ou outras condições que não são imediatamente aparentes e são consideradas ocultas, como a Fibromialgia, mas que apresentam impactos funcionais nas estruturas e funções do corpo e no desempenho e participação em atividades, excetuando-se as deformidades estéticas e as que não produzam impactos funcionais para o desempenho das funções da pessoa.
- b) Pessoa com Deficiência Auditiva:** Pessoa com perda de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total com valor de referência da limitação auditiva de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- c) Pessoa surda:** Pessoa usuária da Língua brasileira de sinais (Libras), com perda auditiva bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- d) Pessoa com Surdocegueira:** Pessoa que apresenta associações com cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; e baixa visão com surdez adquirida.
- e) Pessoa com Deficiência Visual (cegueira total):** Pessoa que apresenta acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- f) Pessoa com baixa visão:** apresenta acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- g) Pessoa com visão monocular:** caracterizada quando a pessoa tem visão igual ou inferior a 20% em um dos olhos, enquanto no outro mantém visão normal.
- h) Pessoa com Deficiência Intelectual/Mental ou Transtorno do desenvolvimento intelectual:** Pessoa com déficits nas funções intelectuais inferior à média, concomitante a déficits do comportamento adaptativo, em habilidades conceitual, social e prático (comunicação, autocuidado, habilidades acadêmicas), iniciados durante o período de

⁹ Adaptado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES a partir de informações contidas no Edital n. 03 da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS) que rege o Processo Seletivo 2026 da Universidade Federal do Pará (UFPA), disponível em: [EDITAL N° 03 – COPERPS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025](https://www.ufpa.br/collegio/2026/edital-03-coperps-de-20-de-outubro-de-2025)

desenvolvimento (antes dos 18 anos), de acordo com as descrições da DSM-5 (APA, 2023), CID 11 e do Decreto Nº 11.063, de 4 de maio de 2022, Art. 2º, inciso IV.

i) Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo: Pessoa com deficiência persistente e significativa na comunicação e na interação social em múltiplos contextos, presença de padrões restritos e repetitivos de comportamento/interesses/atividades, registrados por meio de especificadores gerais (com ou sem comprometimento intelectual ou de linguagem concomitantes; associado a alguma condição médica ou genética conhecida ou a fator ambiental) ou que descrevem, por exemplo a gravidade por níveis: Nível 1 (Exige apoio), Nível 2 (Exige apoio substancial) e Nível 3 (Exige Apoio muito substancial).

j) Pessoa com Deficiência Múltipla: Pessoa que apresenta associação de duas ou mais deficiências.

Os documentos comprobatórios e complementares devem comprovar o que especifica o laudo médico ou relatório médico e/ou informações que corroborem a identificação de características da pessoa com deficiência, e que subsidiam ou esclarecem as barreiras, e impedimentos de longo prazo de acordo com a especificidade da deficiência declarada pelo(a) candidato(a), a saber:

a) Deficiência física: exames radiológicos, exames neurológicos (neuroimagem, eletroencefalograma ou eletroneuromiografia), ultrassonografia, exame físico (tipo de deambulação, medidas antropométricas da estrutura do corpo, parecer funcional de fisioterapeutas ou terapeutas ocupacionais) avaliação de grau de força, amplitude de movimento, impactos nas atividades diárias e/ou outros documentos necessários que comprovem o tipo, nível ou grau da deficiência declarada

b) Deficiência auditiva ou surdos: exame de audiometria.

c) Deficiência visual: exame de acuidade visual e/ou do campo visual – campimetria.

d) Surdocego: exame de audiometria e Exame de acuidade visual e/ou do campo visual (campimetria).

e) Deficiência intelectual/mental: avaliação neuropsicológica com testes padronizados para avaliar o funcionamento cognitivo e adaptativo e/ou outras avaliações/relatórios, pareceres e relatórios emitido por uma equipe multiprofissional (Psicólogo, Terapeuta ocupacional, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo, Pedagogo) que possam subsidiar o Laudo médico.

f) Transtorno do Espectro do Autismo: Avaliação Neuropsicológica e/ou documentos multiprofissionais, podendo ser: Laudo Psicológico relacionado aos aspectos comportamentais, emocionais e cognitivos do(a) candidato(a) por meio de protocolos e testes psicológicos; Relatório Psicopedagógico relacionado a descrição do processo de aprendizagem do(a) candidato(a); Relatório Clínico Avaliativo em Terapia Ocupacional Laudo de um profissional da Fonoaudiologia, Relatório da Equipe Multiprofissional do CAPS.

g) Deficiências Múltiplas: documentos de acordo com os tipos de deficiência declaradas.

Conforme subitem 4.6.7.1 deste Edital, reitera-se que o **Laudo Médico submetido no ato da inscrição deve ter, no máximo, três (3) anos de expedição**, a contar da data de publicação deste Edital (01 de dezembro de 2025), exceto para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

ANEXO 3 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu, _____, RG n._____,
CPF n._____, inscrito(a) no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (Turma 2026) da Universidade Federal do Pará (UFPA), objeto deste Edital, publicado em 01 de dezembro de 2025, **declare** para fim específico de ingresso no PPGCIMES-UFPA, que sou indígena da etnia _____, e que nasci no município de _____, no estado _____.

Estou ciente de que, na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado a qualquer tempo, ainda que posteriormente à formalização de vínculo no Programa, estou sujeito(a) a perder a vaga no curso pretendido, independentemente da alegação de boa-fé e a quaisquer direitos dela decorrentes.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

(informar a etnia dos pais, se foi criada e estudou na aldeia e onde reside atualmente).

<Cidade-Estado>, _____, de _____ de 202_.

Assinatura do(a) candidato(a)¹⁰

¹⁰ Recomenda-se o preenchimento do documento de forma digital e posterior inserção de assinatura eletrônica/digital, preferencialmente via SouGov ([Assinatura eletrônica](#)).

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

As lideranças indígenas abaixo identificadas, do povo indígena, **declararam**, para fins de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (Turma 2026) da Universidade Federal do Pará, objeto deste Edital, publicado 01 de dezembro de 2025, que o(a) candidato(a)

n. _____, RG n. _____, é pessoa indígena da etnia _____, CPF _____, e que, atualmente, reside no(a) _____, localizado(a) no município _____, no estado _____.

Estamos cientes de que, na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado a qualquer tempo, ainda que posteriormente ao vínculo institucional, o(a) candidato(a) está sujeito à perda da vaga no curso pretendido, independentemente da alegação de boa-fé e a quaisquer direitos dela decorrentes.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

(registrar outras informações que as lideranças considerarem pertinentes acrescentar).

<Cidade-Estado>, ___, de _____ de 202_.

Assinatura Liderança indígena¹¹

Nome completo:

CPF:

Assinatura Liderança indígena

Nome completo:

CPF:

Assinatura Liderança indígena

Nome completo:

CPF:

¹¹ Recomenda-se o preenchimento do documento de forma digital e posterior inserção de assinatura eletrônica/digital das lideranças, preferencialmente via SouGov ([Assinatura eletrônica](#)). Não há, contudo, impedimento de envio de declaração assinada em versão impressa.

ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO À COMUNIDADE QUILOMBOLA E DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, **declararam**, para fins de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (Turma 2026) da Universidade Federal do Pará (UFPA), objeto deste Edital, publicado em 01 de dezembro de 2025, que o(a) candidato(a) _____, CPF n. _____, RG n. _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____, e reside na comunidade quilombola de nome _____, localizada no município de _____, Estado _____.

Declararam ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o(a) candidato(a) quilombola mencionado(a) acima, e que estão cientes de que, na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado a qualquer tempo, ainda que posteriormente à formalização do vínculo institucional ao Programa, o(a) candidato(a) está sujeito à perda da vaga no curso pretendido, independentemente da alegação de boa-fé, e a quaisquer direitos dela decorrentes.

<Cidade-Estado>, ___, de _____ de 202_.

Assinatura Liderança Quilombola¹²

Nome completo:

CPF:

Assinatura Liderança Quilombola

Nome completo:

CPF:

Assinatura Liderança Quilombola

Nome completo:

CPF:

¹² Recomenda-se o preenchimento do documento de forma digital e posterior inserção de assinatura eletrônica/digital das lideranças, preferencialmente via SouGov ([Assinatura eletrônica](#)). Não há, contudo, impedimento de envio de declaração assinada em versão impressa.

ANEXO 6 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL DE PESSOA NEGRA

Eu, _____, RG n. _____, CPF n. _____, inscrito(a) no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (Turma 2026) da Universidade Federal do Pará (UFPA), objeto deste Edital, publicado 01 de dezembro de 2025, **declareo**, para fim específico de ingresso neste Programa, que sou pessoa Negra, de cor () preta () parda.

Declaro ainda que me reconheço como pessoa negra, pelas seguintes características no meu fenótipo:

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar informações inverídicas, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga, independentemente da alegação de boa-fé e a quaisquer direitos dela decorrentes.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

(registrar outras informações que o(a) candidato(a) julgar pertinente).

<Cidade-Estado>, _____, de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)¹³

¹³ Recomenda-se o preenchimento do documento de forma digital e posterior inserção de assinatura eletrônica/digital, preferencialmente via SouGov ([Assinatura eletrônica](#)).

ANEXO 7 - MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo do Programa, nos termos do Edital do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026,

Eu, _____, nascido(a) no dia ____/____/____, filho(a) de _____ (*inserir nome da mãe*) _____, inscrito sob CPF n. _____, NIS n. _____, portador(a) do RG n. _____, expedido por _____ na data ____/____/____, e domiciliado(a) no _____ (*inserir logradouro, número, complemento, município e estado, tal como constante no cadastro*) _____, venho, por meio deste, solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026, como candidato(a) ao curso de () Mestrado Profissional em Ensino / () Doutorado Profissional em Ensino.

Para efeito de solicitação de concessão da isenção, declaro que:

- a) sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) sou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo;
- c) estou ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Examinadora Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação no Processo Seletivo.

Diante do exposto, solicito deferimento.

<Cidade-Estado>, ____ , de _____ de 202_.

Assinatura do(a) candidato(a)¹⁴

¹⁴ Recomenda-se o preenchimento do documento de forma digital e posterior inserção de assinatura eletrônica/digital, preferencialmente via SouGov ([Assinatura eletrônica](#)).

ANEXO 8 - ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA E DE PRODUTO/PROCESSO EDUCACIONAL

A proposta deve ter, no máximo, doze (12) páginas (incluindo as referências) para o Mestrado Profissional em Ensino, e quinze (15) páginas (incluindo as referências) para o Doutorado Profissional em Ensino. Ambos os tipos de arquivos devem estar devidamente numerados, e conter 3 cm nas margens superior e esquerda, e 2 cm nas margens inferior e direita, fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5 nas entrelinhas.

Não é necessária a criação de capa e/ou de sumário. Também não deve haver quebra de página entre as seções, devendo ser um texto corrido, respeitando apenas os eixos indicados no roteiro.

O corpo do texto da proposta deve ser constituído com base nos seguintes eixos:

Curso:

- () Mestrado Profissional em Ensino
() Doutorado Profissional em Ensino

Título da proposta: atribuir um título, mesmo que provisório, para a proposta de pesquisa que pretende desenvolver.

Linha de Pesquisa: indicar para qual linha do Programa pretende se candidatar.

Introdução: fazer uma breve descrição das motivações de desenvolvimento da pesquisa, bem como da trajetória pessoal e profissional que levou a escolha de se candidatar ao curso na linha pretendida, de modo a articular a formação com a profissão e as contribuições que pretende alcançar com a pesquisa. No caso do Doutorado Profissional em Ensino, a introdução deve contemplar uma breve caracterização da situação/problema que se pretende investigar, necessariamente, contendo uma questão de pesquisa/questão-foco.

Concepção do produto ou processo educacional: descrever o produto ou processo educacional que pretende desenvolver (exemplos: simulações; vídeo-aulas; experimentos; áudios; ambientes de aprendizagem; objetos de aprendizagem; cartilhas; jogos; manuais; guias; sequência didática; livros; roteiros de oficina; atividade de extensão, entre outros), qual sua finalidade, tipologia dentre as previstas na Área n. 46 da CAPES - Ensino¹⁵, formato e modo de disponibilização, entre outras características. No caso do Doutorado Profissional em Ensino, indicar se a pesquisa é ou não de continuidade e caracterizá-la.

Justificativa: justificar porque esse produto ou processo educacional trará contribuições para um contexto real de Ensino Superior, destacando a relevância da proposta a ser desenvolvida. Informar sobre os atores envolvidos (alunos, professores, técnicos, gestores etc.) e sobre qual seria o contexto de uso/adoção/consumo/aplicação/implementação do

¹⁵ Recomenda-se a consulta e leitura atenda ao documento de “Orientações para registro de produção técnica tecnológica” (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/ORIENTACOES_REGISTRO_PRODUCAO_TECNICA_TECNOLOGICA_ENSINO.pdf) e ao “Relatório do Grupo de Trabalho de Produção Técnica da CAPES” ([Produção Técnica](#)).

produto ou processo pretendido. Explicitar, com base em pesquisa bibliográfica inicial, a pertinência do desenvolvimento do produto/processo educacional, considerando a existência de trabalhos correlatos ou de pesquisas previamente desenvolvidas.

Objetivo(s): descrever o objetivo geral da pesquisa e o que se pretende com a proposição do produto ou processo educacional. No caso do Doutorado Profissional em Ensino, devem, necessariamente, serem acrescentados também os objetivos específicos da pesquisa proposta.

Fundamentação teórica: explicitar as bases teóricas e os pontos centrais da bibliografia consultada que fundamentarão o desenvolvimento da pesquisa e/ou a concepção do produto ou processo educacional proposto, incluindo, mas não somente, a bibliografia recomendada no item 16 deste Edital. O texto deve demonstrar a capacidade argumentativa do(a) candidato(a) de dialogar com os textos que fundamentam a pesquisa e o produto/processo educacional propostos.

Procedimentos metodológicos: descrever os procedimentos metodológicos que serão empregados no desenvolvimento tanto da pesquisa científica, quanto no processo de concepção e de avaliação/validação do produto ou processo educacional a ser desenvolvido, a partir da investigação realizada. Para Doutorado Profissional em Ensino, há que considerar pelo menos duas etapas de avaliação/validação do produto/processo educacional, sem contar com a avaliação por parte da Banca Examinadora, na defesa pública do trabalho. Recomenda-se a explicitação, de forma clara e organizada, das etapas e principais procedimentos que serão acionados/realizados.

Cronograma: apresentar cronograma de trabalho para o desenvolvimento da pesquisa, considerando o tempo de duração do curso pretendido.

Referências: os materiais levantados e citados no corpo do trabalho (livros, revistas, trabalhos acadêmicos, vídeos, *sites*, entre outros) devem ser listados no final, conforme as recomendações da ABNT NBR 10520 (2023)¹⁶.

¹⁶ Recomenda-se a consulta ao Guia de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos, disponível em: [Guia de Trabalhos Acadêmicos](#)

ANEXO 9 - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES¹⁷

Nome do(a) candidato(a):

Adesão à Política de Equidade de Gênero da UFPA (apenas para candidatas):

- () Sim
() Não

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICO-CIENTÍFICA

Item: 01

Descrição: Atuação profissional na área de formação ou em área associada à Proposta de Pesquisa e Produto/Processo apresentada (a cada 12 meses, no máximo 60 meses).

Valor por item: 1 ponto

Contagem de itens pelo(a) candidato(a): --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item: 02

Descrição: Atuação profissional em preceptoria de estudantes e/ou Tutoria (a cada 6 meses, no máximo 24 meses).

Valor por item: 1 ponto

Contagem de itens pelo(a) candidato(a): --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item: 03

Descrição: Participação em programas de ensino, pesquisa, extensão e iniciação científica e/ou à docência, com ou sem bolsa (IC, PET, PIBEX, PROLICEN, PIBID) (a cada 6 meses, no máximo 24 meses).

Valor por item: 1 ponto

Contagem de itens pelo(a) candidato(a): --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item: 04

Descrição: Monitoria em disciplina de graduação e/ou pós-graduação (a cada 60h, no máximo 3 disciplinas).

Valor por item: 0,50 ponto

Contagem de itens pelo(a) candidato(a): --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

2. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Item: 05

¹⁷ Serão considerados e contabilizados apenas comprovantes de atividades profissionais e de produções técnico-científicas desenvolvidas **nos** últimos cinco (5) anos, a contar da data de publicação do edital, exceto em caso de candidatas que aderiram à Política de Equidade de Gênero da UFPA.

Descrição: Artigo publicado em periódico especializado com qualificação definida pela CAPES (2020 a 2024) e considerada pela área de Ensino. (máximo 2 artigos)

Valor por item:

Qualis CAPES A1 - 6 pontos

Qualis CAPES A2 - 5 pontos

Qualis CAPES A3 - 4 pontos

Qualis CAPES A4 - 3 pontos

Qualis CAPES B1 - 2 pontos

Contagem de itens pelo(a) candidato(a): --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item: 06

Descrição: Autoria, coautoria e organização de livro completo publicado por editora com conselho editorial. (máximo 2 livros)

Valor por item: 6 pontos

Contagem de itens pelo(a) candidato(a): --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item: 07

Descrição: Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado por editora com conselho editorial. (máximo 2 capítulos)

Valor por item: 4 pontos

Contagem de itens pelo(a) candidato(a): --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item: 08

Descrição: Trabalho completo em anais de evento científico internacional. (máximo 2 trabalhos)

Valor por item: 3 pontos

Contagem de itens pelo(a) candidato(a): --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item: 09

Descrição: Trabalho completo em anais de evento científico nacional. (máximo 2 trabalhos)

Valor por item: 2 pontos

Contagem de itens pelo(a) candidato(a): --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item: 10

Descrição: Trabalho completo em anais de evento científico local ou regional. (máximo 2 trabalhos)

Valor por item: 1 ponto

Contagem de itens pelo(a) candidato(a): --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item: 11

Descrição: Resumo publicado em anais de evento científico nacional ou internacional. (máximo 2 resumos)

Valor por item: 1 ponto

Contagem de itens pelo(a) candidato(a): --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item: 12

Descrição: Apresentação de trabalho/ comunicação oral e/ou pôster em evento científico internacional. (máximo 2 apresentações)

Valor por item: 0,5 ponto

Contagem de itens pelo(a) candidato(a): --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item: 13

Descrição: Apresentação de trabalho/ comunicação oral e/ou pôster em evento científico local, regional ou nacional. (máximo 2 apresentações)

Valor por item: 0,25 ponto

Contagem de itens pelo(a) candidato(a): --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item: 14

Descrição: Tradução de texto acadêmico-científico e/ou textos e/ou produções culturais diversas (livro, capítulo de livro, artigo, roteiro, etc.), com no mínimo 15 laudas (máximo 2 traduções)

Valor por item: 2,5 pontos

Contagem de itens pelo(a) candidato(a): --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item: 15

Descrição: Tradução simultânea em eventos acadêmico-científicos e culturais diversas (cada 2 horas). (máximo 8 horas)

Valor por item: 1 ponto

Contagem de itens pelo(a) candidato(a): --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item: 16

Descrição: Tradução/Interpretação em LIBRAS em atividades acadêmicas e culturais diversas (eventos, aulas, lives, reuniões etc.). (cada 2 horas). (máximo 8 horas)

Valor por item: 1 ponto

Contagem de itens pelo(a) candidato(a): --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item: 17

Descrição: Membro de Comissão organizadora de evento científico. (máximo 2 eventos)

Valor por item: 1 ponto

Contagem de itens pelo(a) candidato(a): --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item: 18

Descrição: Coordenação de Projeto de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão com ou sem financiamento. (máximo 2 projetos)

Valor por item: 2 pontos

Contagem de itens pelo(a) candidato(a): --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item: 19

Descrição: Participação em Projeto de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão com ou sem financiamento. (máximo 2 projetos)

Valor por item: 1 ponto

Contagem de itens pelo(a) candidato(a): --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item: 20

Descrição: Participação como ministrante em curso de capacitação, aperfeiçoamento e/ou formação continuada (cada 12 horas). (máximo 60 horas)

Valor por item: 1 ponto

Contagem de itens pelo(a) candidato(a): --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item: 21

Descrição: Produção de materiais educacionais digitais em linguagens diversas (Ambiente Virtual de Aprendizagem, vídeos, áudios, ebooks, cartilhas digitais, ambientes online em plataformas livres, apps, jogos, softwares e outros). (máximo 3 itens)

Valor por item:

Contagem de 1,5 pontos itens pelo(a) candidato(a): --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item: 22

Descrição: Elaboração de material didático impresso (livros didáticos ou paradidáticos, cartilhas e outros). (máximo 3 itens)

Valor por item: 1,5 pontos

Contagem de itens pelo(a) candidato(a): --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item: 23

Descrição: Realização de atividades artísticas (direção e curadoria de trabalhos artísticos; editoração de livro; produção de jingle, trilha sonora, vinheta; criação de videoarte, instalação, exposição, outros). (máximo 3 itens)

Valor por item: 1,5 pontos

Contagem de itens pelo(a) candidato(a): --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

ANEXO 10 - MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO DURANTE O PROCESSO SELETIVO

Nome do(a) candidato(a):

Número de Inscrição:

CPF:

Telefone:

Curso Pretendido:

- () Mestrado Profissional em Ensino
() Doutorado Profissional em Ensino

Linha de Pesquisa:

- () ECRIE
() AMPLIE

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo - Turma 2026, solicito revisão do:

- () Resultado da Homologação da Inscrição.
() Resultado da Avaliação da Proposta de Pesquisa e do Produto/Processo Educacional.
() Resultado da Arguição oral, Defesa da Proposta de Pesquisa e do Produto/Processo Educacional e Entrevista.
() Resultado da Avaliação do Currículo Lattes.
() Resultado da Banca Presencial Multiprofissional de Verificação.
() Resultado da Banca de Heteroidentificação.
() Resultado Final.

Justificativa/Argumentação:

<Cidade-Estado>, _____, de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)¹⁸

Universidade Federal do Pará – Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto
Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão
Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior
E-mail: cpsppgcimes@gmail.com | Site: www.ppgcimes.propesp.ufpa.br

¹⁸ Recomenda-se o preenchimento do documento de forma digital e posterior inserção de assinatura eletrônica/digital, preferencialmente via SouGov ([Assinatura eletrônica](#)).